



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA 31 DE JULHO DE 2008 Nº 1049 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria de Assistência Social.....	25
Sec. de Estado do Planejamento.....	26
Sec. de Estado da Administração.....	27
Secretaria do Estado de Saúde.....	47
Secretaria de Estado de Educação.....	49
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	54
Sec. de Estado de Justiça.....	64
Defensoria Pública	65
Secretaria de Estado de Finanças.....	66
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	71
Prefeituras Municipais do Interior	73
Cameras Municipais do Interior.....	80
Institutos Municipais.....	80
Ineditoriais.....	80

GOVERNADORIA

Decreto nº 13735, de 28 de julho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.145.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 1.145.000,00 (Um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II				REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
17.012.10.122.1015.2127	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	3.3.90.14	0100	730.000,00 50.000,00		
		3.3.90.30	0100	30.000,00		
		3.3.90.33	0100	30.000,00		
17.012.10.122.1015.2128	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DEAIS	3.3.90.30	0100	30.000,00		
		3.3.90.33	0100	8.000,00		
		3.3.90.36	0100	6.000,00		
		3.3.90.39	0100	80.000,00		
17.012.10.331.1093.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	3.3.90.14	0100	50.000,00		
		3.3.90.33	0100	30.000,00		
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.39	0100	100.000,00		
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	3.3.90.39	0100	11.000,00		
17.012.10.305.1271.2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM	3.3.90.30	0100	40.000,00		
		3.3.90.39	0100	40.000,00		
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.14	0100	20.000,00		
17.012.10.302.1272.2793	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD	3.3.90.39	0100	168.000,00		
17.012.10.124.1273.2141	IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	3.3.90.14	0100	12.000,00		
		3.3.90.33	0100	10.000,00		
		3.3.90.36	0100	5.000,00		
		3.3.90.39	0100	10.000,00		
19.021.04.122.1231.1219	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.51	3240	105.000,00 80.000,00		
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON	3.1.90.11	0100	25.000,00 310.000,00		
19.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	310.000,00		
				TOTAL	1.145.000,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I				SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
17.012.10.845.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.3.90.92	0100	730.000,00 50.000,00		
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	230.000,00		
		3.3.90.39	0100	248.000,00		
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	3.3.90.30	0100	99.000,00		
17.012.10.302.1272.2137	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP - II	3.3.90.30	0100	103.000,00		
19.021.04.125.1231.2192	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS	3.3.90.30	3240	105.000,00 80.000,00		
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON	3.1.91.13	0100	25.000,00 310.000,00		
19.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	310.000,00		
				TOTAL	1.145.000,00	

Decreto nº 13736, de 28 de julho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II , DE	DE	DE 2008.	REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				10.000,00
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.50.41	0100		10.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				100.000,00
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100		100.000,00
	TOTAL				110.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I , DE	DE	DE 2008.	SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES				100.000,00
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.90.52	0100		100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				10.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETO E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100		10.000,00
	TOTAL				110.000,00

Decreto de 28 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2008, **LUCIANO RENATO BARZZOTTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Unidade Interiorizada de Costa Marques, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto de 25 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2008, **EDUARDO AZEVEDO TORINHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto de 25 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **MARCELO RESENDE FABRI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto de 25 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2008, **ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto de 25 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008, **JOSÉ LAPADULA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **JÚLIO BENIGNO DE SOUSA NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Construção e Conservação Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA**, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Análise de Custos Rodoviários, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Aeroportuário, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residente Regional de Machadinho D'Oeste, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **RICARDO DE SOUZA FREIRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Engenharia, Concessão de Tarifas e Fiscalização, da Gerência de Transportes Terrestres, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **JOSÉ LAPADULA NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Controle e Programação da Conservação, da Gerência de Construção e Conservação Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor de Acompanhamento da Fiscalização, da Gerência de Construção Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008, **MARCELO RESENDE FABRI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008,

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008, **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008, **JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008, **CARLOS RONEI DA CUNHA SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008, **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008, **FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de julho de 2008, **RICARDO DE SOUZA FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Transportes Terrestres, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2008, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **VALDECIR GONÇALVES BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **MARCELO MAIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ELIAS ESTEVÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **SÁVILA FERNANDA FÉLIX SENA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Cotação, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de

Executor de Programa de Informática 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **ELIAS ESTEVÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Apoio e Serviços Gerais, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **EVERSON DE ALMEIDA MATIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Apoio e Serviços Gerais, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **DARCI PINTO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **EDVAN ANDRADE DE SOUSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **JOSÉ CARLOS DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **DARCI PINTO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Manutenção Automotiva, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **EDVAN ANDRADE DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Manutenção Automotiva, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2008, **MARIA DE JESUS JOSÉ PESTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **SHANTI CORREIA D'ANGIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2008, **DANTE LOPEZ CHAVEZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **FABIANI ELIANE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de

Segurança da Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2008, **JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **IZABEL CRISTINE SORDI MOREIRA MILIORANSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de julho de 2008, **PAULO CEZAR DUARTE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23 de julho de 2008, **ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de julho de 2008, que nomeou, a contar de 8 de julho de 2008, **MARIA RÚBIA MACIEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Estratégia e Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,

ONDE SE LÊ:

... **MARIA RÚBIA MACIEL DA SILVA**, ...

LEIA-SE:

... **MARA RÚBIA MACIEL DA SILVA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2008, **ANA CAROLINA PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2008, **REGILDO DE SOUZA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2008, **IZABEL MARTINS BICALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2007, **AROLDI TOMAZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Motorista, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente da Assessoria de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2008, **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente da Assessoria de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de maio de 2007, que nomeou, a contar de 5 de maio de 2007, **JAQUELINE DE SOUZA MATOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Coordenadoria de Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **AISSA SILVEIRA BENNESBY**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Relações Públicas, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Relações Públicas, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 15 de julho de 2008, **MARIA HELENA DA SILVA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Rede de Frios, Imunobiológicos Especiais e Eventos Adversos, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008, **TONIANDRO PINHEIRO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **TONIANDRO PINHEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008, **FÁBIO DUTRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **FÁBIO DUTRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **JORGE MIRANDA JÚNIOR**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2008, **FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Técnico, da Gerência Técnica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, **ELÓIA DUARTE RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, da Gerência Administrativa, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **MARGARIDA MARTINS NOBRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2008, **EUNICE BERNALDO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

... símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de **Cacoal**,...

LEIA-SE:

... símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – I, do Município de **Espigão D'Oeste**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2008, **FRANCISCO ORO WARAM XIEIN**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

... FRANCISCO ORO WARAM XIEIN,...

LEIA-SE:

... FRANCISCO ORO WARAM,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **BENEDITO TIAP KIT ARARA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2008, **CLÁUDIO FERNANDO MUNIZ RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2008, **ASTROGILDO MARTINS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2008, **GLEISON DOS SANTOS ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Assistente I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2008, **JULIANA LEITÃO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Assistente I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2008, **NÉLSON PANTOJA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2008, **RONALDO ADRIANO MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2008, **RONALDO DOALCEI LEAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de

Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2008, **RONALDO GABRIEL DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2008, **SÉRGIO CARDOSO PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Assistente I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2008, **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente 2, da Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2008, **MARCO ANTÔNIO PETISCO**, do Cargo de Direção Superior, de Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2008, **ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, Coordenador, da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2008, dos Cargos de Direção Superior, da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores abaixo relacionados:

- CHEFE DE GABINETE – CDS-13
CARLOS PEDRO MACENA DE ASSUNÇÃO

- SECRETÁRIA DE GABINETE – CDS-9
ANDRÉICAETANO CELESTINO

- MOTORISTA DE GABINETE – CDS-6
MARICÉLIO FERREIRA DE SOUZA

- ASSESSORES – CDS-14
JOANA DARC DO NASCIMENTO LIMA
JOÃO CAETANO DALAZEN DE LIMA
AIDA RAQUEL DIAS FON
JACKSON GERALDO MICHALISZYN
ADNAANGÉLICA SORIANO DA SILVA
LUCIANY MARQUES TEIXEIRA
MARIA EMÍLIA DA SILVA
LIDIANE CARDOSO VIANA

- GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CDS-13
FRANCISCO GOMES DA COSTA FILHO

- GERENTE DE PROGRAMA 1 – CDS-16
Trabalho e Renda – SILMARA VELANI

Apoio ao Desenvolvimento Industrial, Agroindustrial e Comercial – EDGARD MENEZES CARDOSO

Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário – FRANCISCO EVALDO DE LIMA

- EXECUTORES DE PROJETOS 1 – CDS-12
KÁTIA MARIA DOS SANTOS SERRÃO MENEZES
JOÃO CARLOS DA COSTA
LEVI PASSOS RODRIGUES
ELEIDA RAMOS NOGUEIRA
ADALBERTO GALDINO DE OLIVEIRA
ARACILDA NEVES GOMES
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA
NEUSA ALVES DA SILVA CERA
ELIANE CRISTINA LEÃO
MICHELA APARECIDA SANTIAGO
MARIA DE LOURDES CARDOSO
RODRIGO SIMAS SOKOL
CLÁUDIO ANTÔNIO ROCHA
FRANCISCA ANACLETO BORGES NÓBREGA
OCIREMA BATISTA BARROS

- ASSISTENTE TÉCNICO 1 – CDS-10
LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
ELIANE CONRADO DOS SANTOS
JOSÉ ARY DOS SANTOS
ELZENIRA DA COSTA SILVA
RANGELOMAR FERNANDES SILVA
FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA
JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAES
EDJANE MARQUES BEZERRA
RAIMUNDA DOS SANTOS AIRES
ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS
AGAR CARDOSO DE LIMA
LUCIANA LOURES DE MELO
SANDRA DANTAS DE SOUZA
LARA CAROLINE ESTOLANO DE ANDRADE
DIRLETE RODRIGUES DOS SANTOS
MARCO ANTÔNIO GONÇALES RIBEIRO
JOSÉ ADALTON PAVIN
ALKLEXANDRE MARANGONI CORREIA
MARIA SALETE MARCONDES DOS SANTOS
LUCIENNE PEREIRA PANTOJA
JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES
ANA PAULA BATISTA DETONI
JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
ROBERTA AGDA SIQUEIRA

- ASSISTENTE TÉCNICO 2 – CDS-8
HÉLIO RODRIGUES SOARES
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES AMORIM
ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA
EDIVALDO LOPES SILVA
JOSÉ ÂNGELO SPADETO
CACILDA DA SILVA VIEIRA ALVES
JOSÉ DE SOUZA
ANGELA MARIA DIAS VASCONCELOS
MAURA DE SOUZA AFONSO
RAIMUNDO GOMES SARMENTO NETO
TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO
JOSÉ NILTON LOPES DE AMORIM
KELI DA SILVA TEIXEIRA
JUCINEIDE VILARIM DE SÁ
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

- GERENTE 2 DA COORDENADORIA CONSULTIVA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, VINCULADO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CDS-14

ATAMAR SOUZA DE SÁ
MILTON MESSIAS DOS SANTOS
CLÉIA MENDONÇA COSTA

- ASSISTENTE TÉCNICO 1 DA COORDENADORIA
CONSULTIVA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE RONDÔNIA – CONDER, VINCULADO NA
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -
CDS-13
NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO
JANETE FOGAÇA
NÉLIO DE SOUZA SANTOS

- ASSISTENTE II DA COORDENADORIA
CONSULTIVA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE RONDÔNIA – CONDER, VINCULADO NA
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -
CDS-12
MARCO ANTÔNIO RODRIGUES
PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
ARIVAL COSTA DOS SANTOS
FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
MARCO ANTÔNIO PETISCO, para exercer o Cargo
de Direção Superior, de Secretário de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social, com
remuneração equivalente ao subsídio de que trata
a Lei nº 1572, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de
Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
JOANA DARC DO NASCIMENTO LIMA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
14, de Assessora I, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
SANDRA MARIZA BATISTA BARROS, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
14, de Assessora I, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
AIDA RAQUEL DIAS FON, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora
Especial Jurídica, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
MARIA EMÍLIA DA SILVA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora
Especial Técnica, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
OCIREMA BATISTA BARROS, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de
Executora de Projetos Especiais, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
ANA PAULA BATISTA DETONI, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de
Secretária, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
MARICÉLIO FERREIRA DE SOUZA, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de
Motorista, da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de
janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008,
HÉLIO RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente

Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **FRANCISCO GOMES DA COSTA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ARACILDA NEVES GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JÚLIO CÉSAR DA SILVA BANDEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOSÉ ARY DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnica II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico III, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOSÉ NILTON LOPES DE AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico III, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOSÉ DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico III, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOSÉ ALDIMAR DA SILVA LIMA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico III, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **DARCLEY DE LIMA ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ELZENIRA DA COSTA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **MARCOS ANTÔNIO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **EMILLIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **LUCIENNE PEREIRA PANTOJA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **RANGELOMAR FERNANDES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JUCINEIDE VILARIM DE SÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **EDGARD MENEZES CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **HAROLDO FRANKLIN DE CARVALHO AUGUSTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **RODRIGO SIMAS SOKOL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ARIVAL COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **LEONARDO SIMÕES PIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **SANDRA DANTAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **LUCIANY MARQUES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas e Projetos Especiais, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **CLÉIA MENDONÇA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

12, de Executor de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOSÉ ANGELO SPADETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria

de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **SILMARA VELANI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JACKSON GERALDO MICHALISZYN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ATAMAR SOUZA DE SÁ LEITE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **LIDIANE CARDOSO VIANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOÃO CAETANO DALAZEN DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JANETE FOGAÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projetos Especiais, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ELIANE CRISTINA LEÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **FRANCISCA ANACLETO BORGES NÓBREGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **KÁTIA MARIA DOS SANTOS SERRÃO MENEZES**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **MICHEL A APARECIDA DE SOUZA SANTIAGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **NEUSA ALVES DA SILVA CERA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **MARIA DE LOURDES CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa

de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **RAIMUNDA DOS SANTOS AIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **JOÃO CARLOS DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **LEVI PASSOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ELIANE CONRADO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **AGAR CARDOSO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **DIRLETE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **EDJANE MARQUES BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **LARA CAROLINE ESTOLANO DE ANDRADE**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **LUCIANA LOURES DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ROBERTA AGDA SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ÂNGELA MARIA DIAS VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica III, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **CACILDA DA SILVA VIEIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica III, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **KELLY SILVA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica III, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **MAURA DE SOUZA AFONSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica III, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **RAIMUNDO GOMES SARMENTO NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica III, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente 2, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, vinculado na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2008, **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-14, de Gerente 2, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, vinculado na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008, **EDVANA ESPÍRITO SANTO SENA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Gerência, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **FABIANA SCHUMANN RIVATTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Gerência, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 3 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2008, **ELENILTON ELER**, do Cargo de Direção Superior, de Diretor-Geral Interino do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 3 de abril de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **JOAREZ JARDIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 1572, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde e de **JAIR JOSÉ ROCHA**, Gerente do Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de julho de 2008, a fim de participarem da "5ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, bem como da Reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VANESSA DA SILVA LIMA**, Gerente do Fundo Estadual de Saúde e de **PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA**, Agente em Atividades Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de julho de 2008, a fim de participarem da Reunião com a Coordenação da Comissão Intergestora Tripartite – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 4 à 9 de agosto de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional de Gestão de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO**, Biomédica e de **JAQUELINE DA SILVA DE MELO**, Farmacêutica Bioquímica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 28 de julho à 1º de agosto de 2008, a fim de participarem do "Programa de Capacitação na Plataforma BD FACS CALIBUR/TM 4 cores", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário, **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção à Saúde e da servidora **IVONETE CHALEGRA**, lotados na Secretaria de Estado da Saúde e de **AMADO AHAMAD RAHHAL**, Diretor-Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", à cidade de Manaus-AM, no período de 24 a 26 de julho de 2008, a fim de participarem da Reunião Conjunta dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia de Estratégias de Encaminhamento de Pacientes que Residem em Municípios de Fronteiras entre Estados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **LARISSA DAVID REIS**, Nutricionista, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 à 8 de agosto de 2008, a fim de participar da "III Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR**, Médica do Trabalho, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 5 à 11 de setembro de 2008, a fim de participarem do "63º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **RONALDO FURTADO**, Procurador-Geral e de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador Geral Adjunto, da Procuradoria-Geral do Estado, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 28 e 29 de julho de 2008, onde participaram de audiência na Procuradoria do Estado de São Paulo, acerca de assuntos de interesse do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 de julho de 2008, a fim de propor Ação Cautelar, visando autorização de Operação de Crédito para o Desenvolvimento de Projetos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, bem como participar de Reunião com o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Curitiba-PR, no período de 3 a 6 de agosto de 2008, a fim de participar da "24ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **MARIE MÔNICA VASCONCELOS VALADARES** e de **GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO**, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 30 de julho de 2008, a fim de participarem como Palestrantes do "Encontro Nacional – PDE: Visão Institucional e Apresentação de Experiências da Formação de Professores Alfabetizados e Coordenadores de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras **FRANCISCA BATISTA DA SILVA** e **ELINE DA SILVA COSTA**, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 29 a 31 de julho de 2008, a fim de participarem da Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação – Regional Centro-Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras **ROSILDA SHOCKNESS**, Coordenadora Estadual de Gestão Escolar e de **INÁ DE AQUINO FREIRE**, Diretora Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15 de agosto de 2008, a fim de participarem do "Seminário Internacional sobre Gestão Escolar", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO**, Coordenadora do TV Escola, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de julho de 2008, onde participou da "3ª Oferta do ciclo Básico de Avaliação do Curso de Mídias na Educação", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 de maio a 4 de junho de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto a Superintendência de Representação em Brasília, sem ônus de passagens e com ônus de 05 (cinco) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da **PM RE 06257-7 CAMILA KELLEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Goiânia-GO, no período de 8 a 11 de julho de 2008, onde exerceu a segurança da Senhora 1ª Dama.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **TEN CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTOGENES BORGES LESSA**, Chefe do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Goiânia-GO, no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Chefes de Casas e Gabinetes Militares, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **REINALDO GONÇALVES FERREIRA**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 8 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião do GT – 34 – Substituição Tributária, da Comissão Técnica Permanente, do Conselho Nacional de Política Fazendária – COTEP/CONFAZ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE MAGNO ROCHA AZEVEDO**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de julho de 2008, a fim de participar da "116ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica Permanente – COTEPE/ICMS".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 8 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião do GT – 48 SPED Fiscal, da Comissão Técnica Permanente – COTEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **ADAILTON**

SILVA LIMA, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião do GT – 40 – Comunicação e do GT – 13 – Energia Elétrica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **CAP PM RR RE 00231-9 GEORGE CORIOLANO** e do **CAP PM RR RE 00256-5 LUIZ FERREIRA DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 24 de julho de 2008, a fim de realizarem a escolta do preso de justiça: **MARINO MARQUES DE CASTRO**, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA**, **JORGE BEZERRA GORAYEBE** e **CLAÚDIO SILVA E MOURA**, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 24 de julho de 2008, a fim de realizarem a escolta do preso de justiça: **MARINO MARQUES DE CASTRO**, com ônus de 04 (quarto) diárias e sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, Delegado de Polícia,

VINÍCIUS ARAÚJO PEIXOTO, Escrivão de Polícia e de **SÉRGIO CRUZ**, Agente de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Comodoro-MT, no período de 4 a 6 de agosto de 2008, a fim de realizarem o cumprimento da Ordem de Missão n.º 020/2008, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**, Médico Legista, da Polícia Civil, à cidade de Manaus-AM, nos dias 19 e 20 de agosto de 2008, onde realizou o transporte de material biológico para identificação das vítimas de acidente automobilístico ocorrido em nosso Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 17 de julho de 2008, que autorizou a viagem de **ORLANDO MEDICI JÚNIOR**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 21 a 23 de julho de 2008, onde participaria do "Encontro Nacional de Dirigentes de Institutos de Criminalística", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO DIMAS DA SILVA**, Médico Legista, da Polícia Civil, à cidade de São Paulo-SP, no período de 29 a 31 de julho de

2008, a fim de participar do "Encontro Nacional de Dirigentes de Unidades de Medicina Legal", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **MARIA DALVANI DE SOUZA**, lotada na Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de julho de 2008, a fim de participar da "V Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Economia Solidária", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER**, Médico, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 8 de agosto de 2008, "Oficina sobre Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 29 de julho de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, junto a

Superintendência de Representação em Brasília, sem ônus de diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONALDO JEFERSON LESSA**, Gerente Técnico Operacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de São Paulo-SP, no período de 5 a 8 de agosto de 2008, a fim de participar de treinamento em aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos de verificação de etilômetro, correndo as despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEVI PASSOS RODRIGUES**, Executor de Projeto 1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de julho de 2008, a fim de participar de Reunião no Ministério do Trabalho e DATAPREV, visando desenvolvimento de Software destinado a ação de Intermediação de Mão-de-Obra.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 27 a 30

de julho de 2008, onde participou de Reunião com o Diretor de Meio Ambiente da Madeira Energia S/A – MESA, acerca do Programa de Compensação Social do Projeto Básico Ambiental – PBA, bem como de Reunião com o Comitê de Articulação Federativa, no Ministério Extraordinário de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da servidora **ALINE DA SILVA MENDES**, lotada na Superintendência de Representação em Brasília, à cidade de Porto Velho-RO, no período de 10 a 14 de julho de 2008, onde participou de Reunião com os técnicos do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR DE LIMA**, Assessor Especial, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de Londrina-PR, no período de 4 a 10 de julho de 2008, a fim de realizar a citação da Empresa Requerida Calama S/A Loteamento e Administração de Imóveis, conforme Processo Judicial de Usucapião nº 005.2005.008443-2.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e

Cidadania, às cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de julho de 2008, a fim de participar da Reunião sobre destinação de mercadorias apreendidas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA**, Comandante-Geral e do **TEN CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, do Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de Goiânia-GO, no período de 29 de julho a 4 de agosto de 2008, a fim de participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **TEN CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES**, do Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de Goiânia-GO, no período de 29 de julho a 4 de agosto de 2008, a fim de assessorar o Comandante-Geral na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, bem como do "Sesquicentenário da Polícia Militar de Goiás".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 1º de julho de 2008, que considerou a viagem de **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Coordenadora-Geral do PNAGE, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

ONDE SE LÊ:

... no período de 5 a 10 de maio de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 7 a 10 de maio de 2007, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 14 de julho de 2008, que autorizou a viagem de **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA**, Psicóloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 4 a 8 de agosto de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 4 a 9 de agosto de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 14 de julho de 2008, que autorizou a viagem de **MARIA GORETTI CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Técnica em Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 4 a 8 de agosto de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 4 a 9 de agosto de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 9 de julho de 2008, que autorizou a viagem de **ADRIANA DIAS SILVA**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 4 a 8 de agosto de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 4 a 9 de agosto de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 9 de julho de 2008, que autorizou a viagem de **JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO**, Assistente Social, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 4 a 8 de agosto de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 4 a 9 de agosto de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

No Decreto de 10 de junho de 2008, que autorizou viagem de **ARIADNES PEREIRA DE FREITAS TRÓVO**, Procuradoria-Geral, e de **ESLANDIA DE MEDEIROS SILVA**, à cidade de Natal-RN,

ONDE SE LÊ:

... nos dias 17 e 18 de junho de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 16 a 19 de julho de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE MAGNO ROCHA AZEVEDO**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 15 de agosto de 2008, a fim de participar da Reunião do SUB-GT-05 – Combustíveis/Biodiesel.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e Memorando nº 007/GAB/CGA/2008,

RESOLVE:

=====

Exonerar, a contar de 25 de junho de 2008, EDMILSON DE SOUZA MACEDO, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº. 038 /CGAG/2008.
Porto Velho – RO, 01 de Julho de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n.º 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **LEONICE ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 300043763, ocupante do cargo de Aux. Ativ. Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Permanente do Governo do Estado de Rondônia, para **Responder pelo Setor de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 81 /GAB/CGE
Porto Velho, 29 de julho de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 c/c inciso V do artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, e em atendimento ao solicitado no Ofício nº 1356 CONT/SEAS, de 25 de julho de 2008, conforme o estabelecido no inciso II, § 1º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 98/93, e, ainda disposto no artigo 8º c/c o artigo 9º da Lei Complementar nº 154/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar Comissão de Tomada de Contas, para, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, apurar possíveis irregularidades praticadas, identificar responsáveis, quantificar danos e indicar medidas saneadoras, em relação a processos administrativos de despesas com aquisição de bens e serviços, bem como de convênios, diárias e suprimento de fundos.

Art. 2º - Integrarão a referida Comissão, os seguintes membros:

Presidente:

Regineuza Maria Rocha de Souza;

Membros:

Eunice Amorim Araújo
Mat. nº 300002043;
Luzinete Ferreira de Queiroz
Mat. nº 300043598;
Nívia Duran Serra
Mat. nº 300004798;
Sônia Maria Soares da Mota
Mat. nº 300001811.

Art. 3º - São, também, objeto da presente Tomada de Contas, aqueles processos administrativos de despesas, transferidos para a responsabilidade da Secretaria de Justiça – SEJUS.

Art. 4º - A presente comissão terá início em 18 de agosto de 2008, e o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

SUPEL

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/08/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00336-00/
08/DER/RO.

ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação e Obras -CELOS/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº 13.685 de 24 de Junho de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação na publicação no Diário Oficial do dia 29/07/2008, Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:

... formalizada pelo Processo Administrativo nº 1420.00336-00/2008- SEPLAN/RO....

LEIA-SE:

... formalizada pelo Processo Administrativo nº 1420.00336-00/2008- DER/RO...

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/08/CPLO/
SUPEL/RO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 1420.00318-
00/08/DER/RO.

ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, fica

corrigido o AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS, datado do dia 30/06/08, publicado na Edição do dia 01/07/2008 do Diário Oficial do Estado - DOE/RO, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"...Sessão de Julgamento do dia 28/05/2007..."

LEIA-SE:

"...Sessão de Julgamento do dia 28/05/2008..."

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE EXAME DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2008/ SUPEL/RO**

INTERESSADO: **DER**

PROCESSO nº: **01.1420.00115-00/2008**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, utilizando o protocolo de comunicação IP/MPLS, e hospedagem de e-mails, com fornecimento de equipamentos.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 08:00 horas, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Licitações, sito à Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho e Estado de Rondônia, o Pregoeiro, **EMERSON SANTOS CIOFFI**, designada através do Decreto nº 13.956, de 30 de abril de 2008, procede ao exame da impugnação interposta ao Edital de Pregão nº 092/2008/SUPEL/RO, tempestivamente, pela empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL**, alegando que algumas especificações contidas no Edital atentam contra os princípios da legalidade e da competitividade, tendo em vista que sobre o valor histórico devem incidir compensações financeiras e penalidades por eventuais atrasos no pagamento. Desta forma requer a empresa impugnante seja incluída cláusula para que passe a prever juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês *pro-rata die* e 2% (dois por cento) de multa em caso de atraso no pagamento, bem como, que a atualização dos valores em atrasos deverá ser feita com base no IGP-DI, ou por outro índice definido pelo Governo Federal. **DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA:** Conforme impugnação apresentada pela empresa requerente, o Pregoeiro decidiu, **acatar** e, **INCLUIR** no Edital supra um item com relação às obrigações da contratante com relação à aplicação de multas e juros em caso de inadimplência; pois da forma como se encontra, fere os princípios da igualdade e legalidade. Diante dos fatos expostos este Pregoeiro **INCLUI** no Edital as sanções em caso de inadimplência por parte da Administração. Como a referida retificação modifica a proposta, exige a lei nº 8.666/93, em seu § 4º, do artigo 21, que seja reaberto o prazo inicialmente estabelecido divulgando-se pela mesma forma que se deu o texto original. Assim sendo, este Pregoeiro, submete à apreciação da Superintendente da SUPEL/RO, a sua decisão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro. Porto Velho/RO, 30 de julho de 2008.

Informamos ainda, que fica marcada a data e hora da ABERTURA do referido edital para o dia 19 de Agosto às 08:00 (horário local)

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

ATA DE EXAME DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2008/ SUPEL/RO**

INTERESSADO: **IPEM/RO**

PROCESSO nº: **01.1921.00039-00/2008**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de trafegabilidade de 01 (uma) linha privada de comunicação (SLDD), interligando a sede do IPEM a UNIR CAMPOS (RNP), pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 08:00 horas, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Licitações, sito à Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho e Estado de Rondônia, o Pregoeiro, **EMERSON SANTOS CIOFFI**, designada através do Decreto nº 13.956, de 30 de abril de 2008, procede ao exame da impugnação interposta ao Edital de Pregão nº 092/2008/SUPEL/RO, tempestivamente, pela empresa:

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL, alegando que algumas especificações contidas no Edital atentam contra os princípios da legalidade e da competitividade, tendo em vista que sobre o valor histórico devem incidir compensações financeiras e penalidades por eventuais atrasos no pagamento. Desta forma requer a empresa impugnante seja incluída cláusula para que passe a prever juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês *pro-rata die* e 2% (dois por cento) de multa em caso de atraso no pagamento, bem como, que a atualização dos valores em atrasos deverá ser feita com base no IGP-DI, ou por outro índice definido pelo Governo Federal. Alega ainda a ora impugnante abusiva à exigência editalícia quanto aos comprovantes de quitação com o INSS e FGTS, mês a mês, quando do recebimento pelos serviços prestados **DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**

APRESENTADA: Conforme impugnação apresentada pela empresa requerente, o Pregoeiro decidiu, **acatar parcialmente** a impugnação supra, para **INCLUIR** no Instrumento Convocatório um item com relação às obrigações da contratante com relação à aplicação de multas e juros em caso de inadimplência; pois da forma como se encontra, fere os princípios da igualdade e legalidade. Contudo, com relação ao fato da ora impugnante achar abusiva a exigência editalícia mensal quanto aos comprovantes de quitação com o INSS e FGTS, quando do recebimento pelos serviços prestados; estes não merecem prosperar, pois o artigo 195, § 3º da Constituição Federal e art. 47, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.212/92 e o art. 27 da Lei nº 8.036/90, asseveram que não só para fins de habilitação jurídica mas também durante toda a execução do contrato deverá ser apresentado pela contratada o comprovante de quitação com o INSS e FGTS. Vejamos a seguir a jurisprudência emanada pelo TCU sobre a matéria: Acórdão nº 213/2006 TCU-Plenário - Nos contratos de execução continuada ou para execução de obras de conservação e/ou recuperação de rodovias, a cada pagamento efetuado pela administração, fosse exigida a prévia verificação da regularidade do contratado junto ao

sistema da seguridade social, sob pena de violação do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, inserindo nos processos cópia dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS, de responsabilidade das empresas contratadas. A cada pagamento, referente a contrato administrativo, deve ser exigida a comprovação de regularidade fiscal com a Seguridade Social (INSS e contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN), em observância à Constituição Federal (art. 195, § 3º), à Lei 8.666/93 (arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), à Lei 9.012/95 (art. 2º), à Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16 e parágrafo único, art. 84, inciso I, alínea "a" e § 10, alíneas "a" e "b") e ao Decreto-lei 147/67, de modo a afastar, inclusive, a possibilidade de, por força do Enunciado TST 331, vir a responder subsidiariamente pelo inadimplemento de encargos trabalhistas. Diante dos fatos expostos este Pregoeiro decide **INCLUIR** no Instrumento Convocatório as sanções em caso de inadimplência por parte da Administração e, mantém as demais exigências editalícias. Como a referida retificação modifica a proposta, exige a lei nº 8.666/93, em seu § 4º, do artigo 21, que seja reaberto o prazo inicialmente estabelecido divulgando-se pela mesma forma que se deu o texto original. Assim sendo, este Pregoeiro, submete à apreciação da Superintendente da SUPEL/RO, a sua decisão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro. Porto Velho/RO, 30 de julho de 2008.

Informamos ainda, que fica marcada a data e hora da ABERTURA do referido edital para o dia 19 de Agosto às 10:00 horas (horário local)

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13639, de 28 de maio de 2008**, torna público aos interessados e, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 103/2008/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 01.1601.1989-00/2008/ SEDUC/RO**, que tem por finalidade à Aquisição de **KIT'S – MATERIAL DIDÁTICO-ESPORTIVO**, para atender as escolas públicas de educação básica do Estado de Rondônia, das áreas urbanas, rurais e indígenas, conforme Art. 59 do Decreto nº 9053/2000, a saber. A pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, que a data da sessão inaugural, anteriormente marcada para o dia **29/07/08, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, **fica SUSPensa até segundo aviso**, por interesse da administração pública. Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n º 2301.00069-00/2008

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS torna público a quem possa interessar segundo os

termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do processo Administrativo nº 2301.00069-00/2008 que foi dispensável a licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo (carga de Gás de 45 Kg), para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula de responsabilidade da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, no valor total de R\$ 7.712,00 (Sete mil setecentos e doze reais), em favor da EMPRESA AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE G. L. P. LTDA, conforme Parecer Nº.: 1263/PGE/PA/2008, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 18 de julho 2008.

Irany Freire Bento
Secretaria/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo n º 2301.00069-00/2008

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.712,00 (Sete mil setecentos e doze reais) em favor da EMPRESA AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE G. L. P. LTDA, conforme Parecer Nº. 1263/PGE/PA/2008, disposto no artigo 24, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

Irany Freire Bento
Secretaria/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n º 2301.00261-00/2008

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS torna público a quem possa interessar segundo os termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do processo Administrativo nº 2301.00261-00/2008 que foi dispensável a licitação, objetivando prestação de serviços de dedetização, para execução dos serviços no prédio da Secretaria de Estado de Assistência social - SEAS, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da EMPRESA KAPITAL – COMERCIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, conforme Parecer Nº.: 640/PGE/PA/2008, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 18 de julho 2008.

Irany Freire Bento
Secretaria/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo n º 2301.00261-00/2008

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) em favor da EMPRESA KAPITAL – COMERCIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, conforme Parecer Nº. 640/PGE/PA/2008, disposto no artigo 24, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

Irany Freire Bento
Secretaria/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n º 2301.00194-00/2008

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS torna público a quem possa interessar segundo os termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do processo Administrativo nº 2301.00194-00/2008 que foi dispensável a licitação, objetivando prestação de serviços de limpeza, manutenção e reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado e seus periféricos para atender a

Secretaria de Estado de Assistência social - SEAS, no valor total de R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais), em favor da EMPRESA REFRIGERAÇÃO GUARULHOS LTDA, conforme Parecer Nº.: 614/PGE/PA/2008, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 16 de julho 2008.

Irany Freire Bento
Secretaria/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n º 2301.00194-00/2008

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais) em favor da EMPRESA REFRIGERAÇÃO GUARULHOS LTDA, conforme Parecer Nº.: 614/PGE/PA/2008, disposto no artigo 24, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de julho de 2008.

Irany Freire Bento
Secretaria/SEAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n º 01-2301.00017-00/2008

A Secretaria de estado de Assistência social do Estado de Rondônia/SEAS, torna público a quem possa interessar segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal n º 8.666/93 nos autos do processo Administrativo n º 01-2301.00017-00/2008, que foi inexigível a licitação, objetivando, a disponibilização de recursos orçamentários para cobrir despesas com aquisição de peças e serviços para atender a máquina de xerox marca Toshiba, modelo ED 2860, no valor total de R\$ 594,15 (quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) em favor da Empresa RONDOPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA, conforme Parecer Jurídico Nº.: 006/08/ASSEJUR/SEAS, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 18 de fevereiro 2008.

Irany Freire Bento
SECRETÁRIA/SEAS

Sec. do Estado de Planejamento

ERRATA

PORTARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Nº 038/GAB/SEPLAN.

ONDE SE LÊ:

De 25 de Outubro de 2006

LEIA-SE

De 10 de Julho de 2008.

Porto Velho, 24 de Julho de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/08/CPLO/
SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a Concorrência Pública acima citada, referente ao processo administrativo nº 1301.00150-00/2008/SEPLAN/RO, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO E MONTAGEM HIDRO-ELETRO-MECÂNICA, PARA AMPLIAÇÕES E

MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE PORTO VELHO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa: **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A**, cujo valor global é de **R\$ 112.264.301,38** (Cento e Doze Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de Julho de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00284-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de instalação de persianas e bandô, nas dependências do prédio onde encontra-se funcionando a **SEPLAN**, no valor de **R\$ 6.721,00** (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), em favor da Empresa: **I. MICHELETTI COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, conforme Parecer nº **038/GAB/SEPLAN/2008**, acostado as Fls. 10/11 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 24 de Julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na cidade de Ariquemes, à Av. Tancredo Neves nº 1706, setor Institucional, CEP 78.932-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **CONFÚCIO AIRES MOURA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Piquiás, nº 1577, Setor 1, CPF/MF nº 037.338.311-87, e do RG nº 75.140-SSP/RO, e a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, sociedade de economia mista que integra a Administração do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, com sede na cidade de Porto Velho, sito à Av. Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, aqui representada pelo Governador do Estado de Rondônia, o Sr. **IVO NARCISO CASSOL**, brasileiro, casado, governador, CPF/MF nº 304.766.409-97, e residente a Rua Dom Pedro II, nº 608, Palácio Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho, CEP 78.900-010, e sua Diretora Presidente, a Sra. **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, brasileira, casada, professora, CPF/MF nº 649.668.442-15, residente a Rua Padre Chiquinho nº 1651, CEP 78.904-145

CONSIDERANDO que o Município acima nomeado foi selecionado pelo Governo Federal para **receber recursos** para aplicação em serviços urbanos de água e esgoto, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Saneamento;

CONSIDERANDO que não se encontra em vigor contrato de concessão ou convênio celebrados até 06.04.2005, ou contrato de

concessão mediante licitação celebrado após esta data ou, ainda, contrato de programa celebrado mediante a dispensa de licitação prevista no art. 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que tenha por objeto a prestação dos serviços de *abastecimento de água e de esgotamento sanitário* e possua prazo remanescente de vigência de, pelo menos, o dobro do prazo de execução da obra a ser financiada com recursos orçamentários federais, para, dessa forma, se cumprir o previsto no item 3.2. do *Manual para Apresentação de Propostas - Sistemática 2007*, do Programa de Serviços Urbanos de Água e Esgoto, devidamente aprovado pela Portaria 271, de 16 de julho de 2007, do Ministro de Estado das Cidades;

CONSIDERANDO que, na ausência de comprovação da regular prestação contratada dos serviços públicos de saneamento básico prevê o mencionado *Manual para Apresentação de Propostas - Sistemática 2007* que poderá a comprovação "ser substituída, a título precário e provisório, por Termo de Compromisso para Regularização" cuja validade será de "até 180 dias após a assinatura do Contrato de Repasse" (item 3.3 do *Manual*);

DELIBERAM as partes ao início nomeadas em subscrever o presente **TERMO**, no qual assumem o **COMPROMISSO** de:

I- adotarem todas as medidas legais cabíveis para celebrar contrato de programa que tenha por objeto a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Município de Ariquemes, celebrado mediante dispensa de licitação, com Autarquia, Empresa Pública ou de Economia Mista de outro ente federado, no âmbito de da gestão associada de serviços públicos autorizada por consórcio público ou convênio de cooperação entre entes federados, previsto na Lei 11.107 de 06.04.2005 e Decreto nº 6.017, de 17.01/2007.

II- que na celebração de tal contrato atenderão a todas as normas da Lei 11.445, de 05.01.2007 - Lei Nacional do Saneamento Básico (LNSB), em especial às condições de validade no art. 11, *caput* e incisos, desta mencionada Lei, e

III- ao celebrarem o mencionado contrato de programa, e dele dar ciência à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, em até cento e oitenta dias após a assinatura do Contrato de Repasse dos recursos a serem aplicados nos serviços de saneamento básico beneficiados com o Programa de Serviços Urbanos de Água e Esgoto.

Ariquemes, 09 de abril de 2008.

PELO MUNICÍPIO:
CONFÚCIO AIRES MOURA
Prefeito do Município de Ariquemes

PELO PRESTADOR:
IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

PELA CAERD:
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD



PORTARIA Nº 037/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Especial de Reequipamento Policial e Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				
15.011.06.181.1251.2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3.3.90.39	0202	1.500,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.39	0100	50.000,00
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	3.3.90.39	0100	79.000,00
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	3.3.90.39	0100	62.000,00
17.012.10.302.1272.2137	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP - II	3.3.90.39	0100	70.000,00
17.012.10.302.1272.2793	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD	3.3.90.39	0100	62.000,00
TOTAL				324.500,00

AJUSTE POSITIVO

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				
15.011.06.181.1251.2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3.3.90.93	0202	1.500,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.30	0100	50.000,00
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	3.3.90.30	0100	79.000,00
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	3.3.90.30	0100	62.000,00
17.012.10.302.1272.2137	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP - II	3.3.90.30	0100	70.000,00
17.012.10.302.1272.2793	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD	3.3.90.30	0100	62.000,00
TOTAL				324.500,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 5018 /SEAD 08 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06723/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CELSO DEZANI, Professor Nível III, Matrícula nº 300010151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5019 /SEAD 08 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06463/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDEMIR NOBRE DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5020 /SEAD 08 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06461/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.11.08 a 30.01.09, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5021 /SEAD 08 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07068/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ULCIMAR BALDUINO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5022 /SEAD 08 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07129/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE AMERICO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300010247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5023 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07373/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA APARECIDA BUENO, Professor Nível III, Matrícula nº 300036527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5024 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07363/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA FONTENELE ROQUE SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5025 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06954/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEMI CRISTINA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5026 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07071/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 3º quinquênio e 01.11.08 a 30.12.08, 01.02.09 a 28.02.09, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5027 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06220/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA FORTES PINHEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300003744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5028 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06982/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA MOREIRA DE LAZZARI, Professor Nível III, Matrícula nº 300020707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio, 01.11.08 a 31.01.09, referente ao 2º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5029 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07583/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOZEILA BERGAMO,


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Professor Nível III, Matrícula nº 300025243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5030 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07369/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENI DA SILVA PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5031 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07066/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS MESQUITA COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5032 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06935/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE LACERDA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300027601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.11.08 a 30.01.09 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5033 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07561/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO DUARTE BRANDÃO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Finanças/SEFIN/Ministro Andreazza, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5034 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03438/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE MOURA, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5035 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06819/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IRINEU LINHARES, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300007659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Colorado do Oeste, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5036 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06820/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MARIANO GAIA, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300007138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ji-Paraná, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5037 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07014/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN CHAGAS RIBEIRO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.08.2008 a 31.08.2008, 01.11.08 a 30.11.08 e 01.01.09 a 30.01.09, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5038 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07211/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELINA MARIA DA MAIA JURACY, Perito Criminal, Matrícula nº 300016429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.08.2008 e 01.01.09 a 28.02.09, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5039 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07133/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERNANDES BATISTA, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300043695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5040 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06791/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO CORREIA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar/Vilhena, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5041 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06823/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA CECY MANSUR MUNHOZ LAGO, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300043012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cerejeiras, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5042 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06821/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA LOURDES NARESSI, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cerejeiras, no período de 01.08.2008 a 31.08.2008 e 01.10.08 a 30.11.08, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5043 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/11887/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5044 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/17690/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA GARCIA DE MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5045 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02932/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RIBAMAR DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5061 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07371/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4299 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16238/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.12.08 a 28.02.09, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4638 /SEAD 24 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 0001921/97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ FLOR FILHO, Motorista, Matrícula nº 300005663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.07.08 a 30.09.2008, referente ao 3º quinquênio e 01.10.08 a 30.12.08, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2564 /SEAD 18 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 151/GAB/CEMETRON,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1785/SEAD de 27.02.2008, que relatou, a partir de 01.02.08 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, a servidora AIDA SAMPAIO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4504 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2309/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELIA ROSANI DE O. NASCIMENTO	300002356	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4505 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2421/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	38

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4506 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2418/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 TIAGO GOMES DE MEDEIROS	300063919	38

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4507 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2485/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	30

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4508 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2486/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARLINDA APARECIDA V. DE MELO	300007881	34

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4509 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2520/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ODONILDO C. DE MENDONÇA	300058144	32

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4510 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2530/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo

relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO FERNANDES	300060656	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4511 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2530/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VILMAR HELMER	300008287	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4512 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2053/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSIANE CORREIA DE A. PIANA	300009365	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4513 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2529/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MERCIA INES F. FRANCISCO	300058133	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4514 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2375/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4515 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2416/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA	300054387	38
2 HEDOMAR MOREIRA DE SÁ	300043901	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4516 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2414/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO MARQUES RAMOS	300058398	38
2 LUIZ FERNANDES BUGARI	300056813	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4517 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2414/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELADY PINTO FALLER	300022533	38
2 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	38
3 MARIA EUNICE M. DOS SANTOS	300015094	38
4 Mª DA CONCEIÇÃO A MEIRELES	300003861	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4518 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2415/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBERTO RODRIGUES SILVA	300035238	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4520 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2488/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	34
2 Mª ARLETE DE MELO GONÇALVES	300015869	34
3 ERIKA SILVA DOS SANTOS	300060796	34
4 EVERTON BATISTA SOUSA	300057601	34
5 LIDIA MARA DE CARVALHO	300014799	34
6 Mª DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	12
7 AMAZILIS ALANA MACEDO	300001615	34
8 WALDERLY CORREA DA CUNHA	300015103	34
9 WILMEIA KEILA SAMA MAIA	300016218	34
10 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	34
11 IRINEIDE BATISTA DE LIMA	300016024	34
12 JOSE ARMANDO DOS ANJOS	300014949	34
13 ANA PAULA JESUS BORGES	300062772	34
14 RAIMUNDA N. NERIS DOS SANTOS	300062390	34
15 VANESSA BONETTI	300062412	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4521 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2417/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELIO PAULA DA SILVA	300044440	10
2 ANTONIO ELICELMO P. PESSOA	300070949	32
3 JORGE ALAN R. DA SILVA	300070961	40
4 Mª DAS GRAÇAS JUAREZ PEREZ	300064235	28
5 MILTON CESAR A. DOS SANTOS	300073545	36
6 NILO OLÁIA DE SOUZA	300043575	40
7 OLDEGAR CARLOS DENNY	300033866	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4522 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2491/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELAINE CRISTINA DA S. RODRIGUES	300063782	38
2 LEIRE GABRIELA M. DE ANDRADE	300058269	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4523 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2376/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS	300049831	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4524 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2376/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELNIR MIGUEL DA S. COSTA	300014833	38
2 Mª HELENA C. FERREIRA	300001100	38
3 RITA BRITO OLIVEIRA	300043724	38
4 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4525 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2419/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALINE DOS ANJOS VILELA	300062624	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4526 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2420/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA NUNES PEREIRA	300056023	34
2 FRANCIGERLE DA S. MESQUITA	300062438	32
3 LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	300070956	34
4 MARCELINE GOMES DE SOUZA	300020078	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4527 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2455/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBERT BRUNO T. DE OLIVEIRA	300073056	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4528 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2455/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GILBERTO LUDGERO R. LUZ	300069549	42
2 EUDES COSTA DE SOUZA	300073959	42
3 PAULO JOSE GIROLDI	300062449	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4529 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2455/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARTUR DA COSTA ABREU	300053752	44
2 ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4530 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2455/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidores abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLORINDA ALVES DA S. OLIVEIRA	300044160	42
2 MARIA LUIZA RIBEIRO	300002816	42
3 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4531 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 2455/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	42
2 JOAO MESQUITA	300058740	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4532 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2464/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	12
2 ANTÔNIA MARIA SERAFIM DE SOUSA	300016162	30
3 CLEUDES ARMILATO GOMES	300044447	12
4 DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	30
5 DORIVALDO SANTANA BEZERRA	300011512	30
6 EDILTON TAVARES DE CARVALHO	300043661	12
7 EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	24
8 ELIZABETH ASSIS NUNES	300001770	36
9 EUDINICE OLIMPIO RODRIGUES	300015628	36
10 EVA PINHEIRO LEAL	300043870	42
11 FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	300002818	24
12 GLEICE MARIA MACHADO DA SILVA	300015058	24
13 JANIRA LIMA DA SILVA	300006544	24
14 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	24
15 LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238	42
16 LURDELENA FREITAS DA SILVA	300044291	42
17 MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	42
18 MARIA ANA SOUZA CASTRO	300022765	12
19 MARIA DO SOCORRO LEMOS MORATO	300001862	38
20 MARIA ILEDA PEREIRA DOS SANTOS	300002381	30
21 MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	30
22 MARIA NANCY VIEIRA BRITO	300043732	38
23 OLIVEIROS RODRIGUES VIEIRA	300008143	30
24 OZIEL ALVES DE JESUS	300002510	42
25 PAULO SERRATI	300002279	42
26 VILZAN DE AMORIM SOBRINHO	300010681	30
27 ZENEIDA SALGADO DE ARAÚJO	300009386	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4533 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2464/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HERBERT SANTANA DE CASTRO	300070515	30
2 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	300046036	42
3 JOSÉ JONAS BATISTA	300044106	24
4 JOSÉ LUCORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA	300036377	42
5 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
6 MEIRES DE PAULA ISACKSSON	300043018	42
7 PEDRO MATOS CORREIA FILHO	300000200	36
8 ROQUE FELIPE NEVES FILHO	300030571	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4534 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2487/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELIA REGINA B. DE SOUZA	300038219	36
2 CLEMISILVIA SIQUEIRA	300038030	36
3 CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527	36
4 CARLOS RENATO G. F. DA SILVA	300066099	24
5 HOMERO REINALDO O. RAMOS	300071388	36
6 WILLIAN ERNESTO Z. POLITO	300038035	12
7 HAROLDO NORZETO	300049885	44
8 JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	300066110	24
9 LUIZ CARLOS DE MORAIS	300068630	36
10 ROSANE CATARINA A. DE ALMEIDA	300068910	12
11 SILVANO VALERIO FIRMIANO	300044661	36
12 SILVIO MONTES FILHO	300047605	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4535 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2561/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DARY RODRIGUES DE O FILHO	300073199	40
2 FLORISVALDO BISPO DA SILVA	300044231	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4536 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2567/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	35
2 DARY RODRIGUES DE O FILHO	300073199	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4537 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 2567/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEY CARLOS R. LACERDA	300060420	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4538 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2551/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 JETER BARBOSA MAMANI 300058496 38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4539 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 853/GAB/PRESID./FHEMERON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 POSSIDONIA F. DE O. CHAVES 300001888 40
2 Mª ROZIMARA A. AGUIAR SILVA 300044067 40
3 KATIA LUZIA C. SANTANNA 300015079 40
4 VALMIR FERREIRA DA SILVA 300043630 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4540 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2549/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1382/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 JUAN CARLOS BOADO QUIROGA 300034907 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4541 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2549/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 703/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 AURESTELA GRANGEIRO CATANHEDE 300034263 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4542 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2570/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2007.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 300017072 24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4543 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2550/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1353/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 VALMOR ARTHUR PATRICIO JUNIOR 300053298 24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4544 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2571/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 340/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ANA LÚCIA TELES 300021897 36
2 ADNACI MORAES CARDOSO 300028218 36
3 ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA 300073283 36
4 DILCÉIA ALVES DE SOUZA 300063909 36
5 DULCIMAR DE AGUIAR COSTA 300044570 36
6 ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA 300040921 36
7 FÉLIX COELHO DE LIMA 300028509 24
8 FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA 300004617 36
9 GEORGES HILTON BENTES DA COSTA 300062948 44
10 LUCILEIA DIAS CAMARÃO 300028398 36

11 LUCENILDO SILVA DA COSTA 300053570 36
12 LUZANIRA DA COSTA MORAES 300053403 36
13 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS 300009543 36
14 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA 300028402 36
15 MARIA CINTIA ANDRADE ALVES 300035999 36
16 MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO 300073873 36
17 MAGNA COVRE FERREIRA GOMES 300039776 36
18 MARIA ROSIMEIRE DA SILVA 300041575 36
19 MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ 300073271 36
20 MARIA GORETE SANTANA SOUZA 300046701 36
21 MARIA DE NAZARÉ C. DO NASCIMENTO 300023043 44
22 MERCI CRUZ 300043898 24
23 MIRIAM DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO 300028230 36
24 MIRIAM JORGE SANTOS 300044606 36
25 ORLANDINA DA SILVA ARAÚJO 300001429 36
26 ODINÉIA CARVALHO PIMENTEL 300053595 36
27 RAQUEL NOVAES SOUSA 300038938 36
28 TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS 300017468 44
29 VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA 300043974 36
30 VERA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 300046715 36
31 VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO 300057561 36
32 WILSON DA COSTA GONÇALVES 300039665 36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4545 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2571/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 340/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS 300037263 36
2 IRENE SHOCKNESS DE SOUZA 300037266 36
3 JOCINÉIA GUEDES GUARIBANO 300037269 36
4 JANETE COELHO DAS CHAGAS 300038408 24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4546 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2523/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 341/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 CLEMILDE MARIA FEITOSA 300048759 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4547/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2568/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 417/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSANIA LIMA DA SILVA	300007582	12

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4548/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o MEMO Nº 413/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSVALDO DE S. FRANCO	300001841	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4549/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o MEMO Nº 0411/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	300000475	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4550/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o MEMO Nº 0410/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WILSON ROBERTO MARTO	300043934	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4551/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o MEMO Nº 0410/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	300044076	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4552/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 429/ GAF/SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	300044327	44
2 ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	300034001	44
3 RONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	300010796	44
4 FRANCISCO BARROS FILHO	300011079	44
5 HELIO SILVA DE MELO JUNIOR	300003048	44
6 Mª DA CONCEICAO REIS DE LIMA	300001104	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4553/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 429/ GAF/SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LAZARO OLAlA SOUZA	300070788	44
2 Mª DA CONCEICAO DE S. FERREIRA	300062337	44
3 ANTONIO CARLOS W. DOS SANTOS	300073947	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4570/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 013 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 430/ GAF/SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEVERSON DA SILVA SANTANA	695432	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4571/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 770/08/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO DE LISBOA S. MENDES	300007774	32
2 ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132	32
3 FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300012891	32
4 HAROLDO JOSE DE FREITAS	300009135	32
5 MARQUES FERREIRA DA SILVA	3000002794	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4572/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 770/08/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO DE LISBOA S. MENDES	300007774	20
2 ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132	20
3 FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300012891	20
4 HAROLDO JOSE DE FREITAS	300009135	20
5 MARQUES FERREIRA DA SILVA	3000002794	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4573/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 770/08/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO DE LISBOA S. MENDES	300007774	28:30
2 ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132	28:30
3 FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300012891	28:30
4 HAROLDO JOSE DE FREITAS	300009135	28:30
5 MARQUES FERREIRA DA SILVA	3000002794	28:30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4574/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 734/08/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SUELY GORAYEB SUCUPIRA	300033952	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4575 /SEAD 24 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2422/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RONNEYDE SANTOS MARCELINO	300006570	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4576/SEAD 25 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2613/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1349 /GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULAHS.
1 ADALTO FERREIRA BONFIM	300056004 36
2 ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962 36
3 ADELIA TORRES DA SILVA	300043206 36
4 ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430 36
5 ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430 36
6 ADNA DA SILVA CHAVES	300053325 36
7 AFONSO DE ALMEIDA CAMURCA	300045114 42
8 AILCI PINHEIRO DA SILVA	300001444 24
9 ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	300043981 36
10 ALDA SOMBRA COELHO	300002020 36
11 ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909 36
12 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058 36
13 ALDENORA FLORINDA DA SILVA	300044112 36
14 ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325 42
15 ALESSANDRA DE SOUZA AIRES	300040520 36
16 ALEX ALBUQUERQUE DEATHAYDE	300040920 36
17 ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344 36
18 ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	300040925 42
19 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343 36
20 ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433 36
21 ALZIR FALCAO DOS SANTOS	300052640 36
22 ANA CELIA DA SILVA	300054033 36
23 ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003 24
24 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998 36
25 ANA MARIA DA CONCEICAO	300002017 24
26 ANANETH DA SILVA ALVES	300062662 36
27 ANDERSON FRANCA MOREIRA	300073515 36
28 ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341 36
29 ANGELINA DE SOUZA COELHO	300046427 36
30 ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437 36
31 ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	300001986 30
32 ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452 36
33 ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	300062805 36
34 ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	300056880 42
35 AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	300001685 24
36 AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349 24
37 AURIDEA COSTA CARVALHO	300041569 36
38 CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	300068923 36
39 CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	300001978 36
40 CINTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300026849 36
41 CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896 36
42 CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	300073956 36
43 CLEONICE ALMEIDA DE LIMA	300001428 36
44 CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432 36
45 CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422 42
46 CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	300062653 36
47 CRISTIANE SILVA DE SENA	300040926 24

48 DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	300053235 36
49 DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238 42
50 DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS	300001985 36
51 DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	300022764 36
52 DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996 36
53 DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656 36
54 DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	300043205 36
55 EDCARLOS DANTAS DA SILVA	300023026 36
56 EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928 36
57 EDILANE SOUZA DA SILVA	300055967 24
58 EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	300028387 30
59 EDINEUZA S DE CASTRO MARTINS FERREIRA	30006280636
60 EDISON CARDOSO MIRANDA	300068920 36
61 EDMILSON DA CONCEICAO PEREIRA	300068942 36
62 EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230 36
63 EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120 36
64 EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383 36
65 EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982 36
66 EDUARDO BARBOSA LOPES	300017063 24
67 EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418 36
68 EGILSON DOS SANTOS MENDES	300034802 24
69 ELAINE PAIXAO PORTELA	300043225 24
70 ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527 36
71 ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164 36
72 ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	300004191 36
73 ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002 36
74 ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420 36
75 ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922 24
76 ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840 42
77 ELIZABETH VIEIRA DE AZEVEDO	300053351 36
78 ELIZETE APARECIDA ONOFRE	300068729 36
79 ELZA DE SOUZA MENEZES	300001515 36
80 ENEDINA GAMA GUIMARAES	300001169 36
81 ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003 36
82 ESMERALDA ALENCAR	300001518 36
83 ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250 36
84 EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415 36
85 EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004 36
86 EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538 36
87 EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	300003098 36
88 EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	300034930 24
89 FELISBELA BOTELHO PASSOS	300001464 36
90 FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	300044084 36
91 FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738 36
92 FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363 30
93 FRANCISCA NEUSARINA E MONTES	300022493 24
94 FRANCISCA ROCHA NETA	300001245 24
95 FRANCISCO CARDOSO	300019179 36
96 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	300040980 36
97 FREDERICO CASTELO RODRIGUES CASAS	300062978 36
98 GEANINA CAMILO FERREIRA	300069364 36
99 GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658 36
100 GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574 24
101 GINALVA CARLA DO AMARAL	300053367 36
102 GUIOMAR FERREIRA REIS	300054174 36
103 HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	300001968 36
104 HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565 42
105 HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391 36
106 HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054 36
107 HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	300073449 24
108 IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300001418 36
109 IDACY PEREIRA DE MACEDO	300001469 36
110 ILVERISINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911 36
111 IRENE ALVES RODRIGUES	300034958 36
112 IVONE BARROS FACA	300028633 36
113 IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468 36
114 IZABEL DOS SANTOS GARCIA	300002637 36
115 IZABEL KAMINSKI JASSET	300068685 36
116 IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	300022453 36
117 JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851 36
118 JANDIRA FERREIRA DA SILVA	300001456 36
119 JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926 36
120 JANETE LUZIA DE SOUZA	300017313 24
121 JENILCE SALES MITOULO	300001754 36
122 JOACIR APARECIDO LOURENZONI	300075433 36
123 JOAO DE LIMA	300062957 36
124 JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	300039794 24
125 JOELMA ROSARIA DA SILVA	300043001 36
126 JOIMA CARLA XIMENES ALVES	300055792 36
127 JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971 36
128 JOSE FELIX	300038971 36
129 JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847 36
130 JOSENIER PEREIRA DA SILVA	300022502 36
131 JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681 36
132 JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	300040946 36
133 JUSSARA DOS SANTOS SANTI	300053379 36
134 KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300068733 36

135	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300053288	36
136	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	36
137	LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN	300062452	36
138	LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	36
139	LEA CARVALHO DOS SANTOS PONTES	300073204	36
140	LIELIA FERNANDES CRUZ	300038847	36
141	LEONI PEREIRA GOMES	300073960	36
142	LEONORA DE SOUZA BARBONI	300002038	24
143	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36
144	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	300052760	36
145	LINDALVA FERREIRA COSTA	300022503	36
146	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36
147	LISETE ROCHADA COSTA SILVA	300022364	36
148	LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300023020	42
149	LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	300053572	36
150	LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	300001514	36
151	LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	300053302	36
152	LUCICLEA DOMINGOS DE AZEVEDO	300001249	12
153	LUCILEN DÍAS MOREIRA	300041545	24
154	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	36
155	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	24
156	LUCINERES BRAZ	300001983	36
157	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	36
158	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36
159	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	36
160	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	300001228	36
161	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36
162	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300054389	36
163	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	24
164	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	300056895	24
165	MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	300042610	42
166	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	300041540	36
167	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	36
168	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	300062661	36
169	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300028485	36
170	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	36
171	MARGARIDA AURELIA DA SILVA	300044604	36
172	MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	300001203	36
173	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	36
174	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	36
175	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	40
176	MARIA APARECIDA S NORONHA OLIVEIRA	300042343	36
177	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	24
178	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	36
179	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	300001260	36
180	MARIA CLEA SILVA DE LIMA	300001503	36
181	MARIA CONCEICAO BATISTA	300012059	24
182	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	12
183	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	300001513	36
184	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	300001463	24
185	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	36
186	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36
187	MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	300001446	36
188	MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	300036918	24
189	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	36
190	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	36
191	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	300011702	36
192	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36
193	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	300001237	36
194	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36
195	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	36
196	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	300001460	36
197	MARIA IRENE MIRANDA DE ARAUJO	300001465	36
198	MARIA ISABEL LOPES	300001150	36
199	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913	36
200	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368	36
201	MARIA JOSE DUARTE RODRIGUES	300001131	36
202	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244	36
203	MARIALOURDES DE CARVALHO	300043994	36
204	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	36
205	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	300069575	36
206	MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA	300043549	36
207	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457	36
208	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493	36
209	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	36
210	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36
211	MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	300001254	36
212	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	300039717	36
213	MARIA ROCHA FARIAS	300001652	36
214	MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	300028409	36
215	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	300022458	36
216	MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	300001455	24
217	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142	36
218	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421	36
219	MARIA SOCORRO DA SILVA MACHADO	300002049	36
220	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	300022523	36
221	MARIA SOUZA MAIA	300044195	24

222	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	42
223	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	36
224	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	300046432	36
225	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	36
226	MARINALDA APARECIDA BATISTA	300022507	36
227	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	300046433	36
228	MARIZETE LIRA MORAES	300002952	36
229	MARLI DARLENE DE FARIAS R SIMOKA	300022355	36
230	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	24
231	MARY ESPÍRITO SANTO PARENTE	300043488	36
232	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	300002041	36
233	MEYRE CARVALHO DA SILVA	300011417	36
234	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	300046543	36
235	MIRIAM REIS DOS SANTOS	300044221	36
236	MOACYR XIMENES DE ALENCAR	300054096	36
237	NAFRIA CHIANCA DA SILVA	300038933	36
238	NEIDE PEREIRA	300008931	36
239	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36
240	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	42
241	NICEIA TEIXEIRA MOURA	300053269	36
242	NILCE LIMA DE MATOS	300001181	36
243	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	36
244	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	300053432	36
245	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	300062651	36
246	PATRICIA PEREIRA SILVA	300062657	36
247	PAULO DE OLIVEIRA	300054207	12
248	PAULOZINA CORDEIRO DE MIRANDA	300008619	42
249	PEREGRINA GOMES DO N PESTANA	300001479	36
250	RAFAEL DOURADO AQUINO	300053340	42
251	RAIMUNDA ALVINA LOPES	300022771	42
252	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214	36
253	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459	36
254	RAIMUNDA MARIA GORETTE B DE SOUSA	300001426	42
255	RAIMUNDA NAZARE SOARES CATEDO	300044191	36
256	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	300038940	36
257	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	36
258	RAQUEL DE LIMA BARBOZA	300043478	36
259	REGINALDO SILVA FRANCO	300001425	30
260	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	300041007	36
261	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	36
262	RITA DE FÁTIMA SILVA	300022566	36
263	ROBERTO DILAMITE SOUSA	300046428	36
264	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36
265	ROBERTO SORIANO SILVA	300039729	24
266	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA	300054031	36
267	RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA	300022973	24
268	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	300053411	36
269	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	36
270	ROSE MARY CAMPOS DE CAMPOS	300038841	24
271	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	36
272	SALIM COIMBRA SAUMA	300001419	42
273	SANDRA REGINA REIS MERCADO	300042334	36
274	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	300001467	36
275	SEBASTIAO BATISTA NUNES	300004385	36
276	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	300044115	36
277	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	36
278	SELMA ALVES DIAS	300022415	36
279	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	36
280	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	36
281	SERGIO PEREIRA	300034800	36
282	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742	36
283	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	300055983	36
284	SIRLENE MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	300068736	36
285	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	36
286	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	36
287	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	300034834	36
288	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	42
289	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521	36
290	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	36
291	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	36
292	THAYZA VILAR DA COSTA GONCALVES	300040919	24
293	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	36
294	VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	300001691	36
295	VALENTINA MENDONÇA DA SILVA	300053362	36
296	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
297	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	300073464	36
298	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36
299	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	300022419	42
300	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	36
301	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	36
302	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	300034853	36
303	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	36
304	ZENILDA DALPRA GALDINO	300022418	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4577 /SEAD 25 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2613/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1349/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	36
2 AUZELINDA DE SENA PACHECO	300052216	42
3 CARMEM BARBOSA	300052296	36
4 JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	36
5 LAIDES NUNES COELHO	300052293	36
6 LEONIZA DAS CHAGAS CARLOS	300052366	42
7 MARIA ALVINHA DOS SANTOS	300052358	36
8 MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	36
9 MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
10 MARIA YARINA LOPES FIDELES	300052220	36
11 MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	36
12 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	36
13 RAIMUNDA RIBEIRO DE L. DA SILVA	300052276	36
14 RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA	300052359	36
15 VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	300052206	36
16 VANILDE BENTES DA SILVA	300037803	36
17 WALDA DANTAS MESQUITA	300052287	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4578 /SEAD 25 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2615/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1345/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULAHS.
1 ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES	300043715 44
2 AGENOR DA SILVA CUNHA	300001287 44
3 ALCILENE DE SOUZA SILVA	300068925 36
4 ANA MARIA DA SILVA	300020104 39
5 ANTONIO NETO DOS SANTOS	300001292 08
6 ARLETE LOPES DA SILVA	300043921 12
7 AROLDO LOPES DE SOUZA	300043519 36
8 AUREA CAMELO CORREA	300001236 38
9 CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	300011078 38
10 CLEFERSON CHUINCA	300023025 39
11 CONCEICAO ALVES DE SOUZA	300022628 36
12 DARCIANA NEVES COLARES	300043492 24
13 EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	300020995 39
14 EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	300064291 36
15 EIMAR BORGES DA COSTA	300023018 36
16 ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	300002035 38
17 FABIANY GOMES SERAFIM	300049883 36

18 FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300011523	12
19 GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	300034312	16
20 HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR	300022330	38
21 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	24
22 JACONEIDE POUBEL	300049887	36
23 JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	12
24 JOÃO LUZ DE ARRUDA	300001808	39
25 JORGETE SOCORRO BOTELHO	300002006	12
26 JOSE ALVES DA SILVA	300001690	08
27 JOSE CARLOS BARROS BRANDÃO	300023019	08
28 JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	300022456	42
29 JULIANA SOARES CAMPOS	300053813	20
30 KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	300022742	24
31 LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300001619	38
32 MARCIO SADI RIBEIRO	300015039	36
33 MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	24
34 MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	12
35 MARIA CLACY REIS PEDROSA	300008005	36
36 MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	300001786	24
37 MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	12
38 MARIA DE MATOS MELO	300004074	36
39 MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	24
40 MARIA DE NAZARE DE BRITO PAMA	300033622	38
41 MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	300022959	12
42 MARIA FREITAS ALMEIDA	300022960	24
43 MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	12
44 MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	300022338	36
45 MARILENE BERNARDINA DA SILVA	300015164	40
46 MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	300014954	39
47 MAURICIO ALVES CARDOSO	300061127	38
48 NEUCE CORDEIRO BATISTA	300013701	40
49 PAULO JULIO JUSTINO	300022968	44
50 PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	300001300	08
51 PEDRO FREITAS MELO	300002018	42
52 PRISCILA SARAIVA NUNES	300071240	40
53 RADAMES KOVALESKI	300073695	22
54 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	300001193	38
55 RAIMUNDO RODOLFO DE FARIAS	300011877	40
56 RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	24
57 ROSA IARA SA DE OLIVEIRA	300001350	38
58 ROSANGELA MARIA MATOS A CAVALCANTE	300062718	12
59 ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	12
60 RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	12
61 SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	38
62 SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	300043489	40
63 VAGNER DOS SANTOS RIBEIRO	300053501	20
64 VIRGINIA ARZA GUALASUA	300022497	12
65 VITORINO VALE JUNIOR	300022403	42
66 ZENI LURDES MINOSSO	300003727	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4579 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2615/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1345/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALVINO BARROSO LOPES	300061005	40
2 MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	300052211	36
3 NEIDE CONCEIÇÃO PAMA DA SILVA	300060836	36
4 PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	40
5 TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	36
6 WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	300063432	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4580/SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o MEMO Nº 0417/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo-CGAA, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ENEDINA TEIXEIRA DA SILVA	300043514	39

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4581/SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o MEMO Nº 0416/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	38
2 HELDER RODRIGUES SEIXAS	300072783	39
3 EDUARDO DE FRANCA	300062839	39

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4582 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2598/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SEVERINO BERNARDO G. FILHO	300034205	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4583 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2595/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª DA CONCEICAO C. GOMES	300046899	18

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4585 /SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 345 /GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	40:00
2 ELIANA ÂNGELA MORAES ARAUJO	300000526	24:00
3 FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	40:00
4 JOSÉ MARIA DA SILVA	300042417	40:00
5 JUCYRANA M. ACÁCIA DE AMORIM	3000064450	20:00
6 LEONDIRA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	32:00
7 MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	40:00
8 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	40:00
9 MARIA LUCINEIDE G. C. DE OLIVEIRA	300000502	40:00
10 ROSANGELA LOPES CORTEZ	300068426	40:00
11 VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950	40:00
12 WANDERLEY DOS SANTOS	300000498	30:00

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4586 /SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2650/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 407/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO LAELSON S. ROCHA	300034382	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4587 /SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2650/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 409/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELMO AUGUSTO BEZERRA	300001284	43

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4588 /SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2650/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 409/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENTO TORQUATO DA S. FILHO	300033456	42

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4589 /SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2650/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 410/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO NONATO L. GUEDES	300016821	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4590/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o

Ofício nº 2650/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 413/GAB/HICD/2008,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AIRTON FELIX DA SILVA	300014929	36
2 ANA LUCIA DA SILVA LIMA	300018518	36
3 COSMO VITAL PACHECO	300011072	36
4 CISSA CONCEIÇÃO F. PAIVA DUARTE	300034398	12
5 DOMINGOS SÁVIO FARIAS CASTRO	300018491	36
6 FERNANDO ANTONIO P. DA SILVA	300001299	36
7 ILETE MORAES DE OLIVEIRA	300044596	12
8 LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	36
9 MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300001252	24
10 MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	300014955	36
11 SIDNEY NUMES DE SOUZA	300016368	36

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4591/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2650/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 411/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AFRÂNIO SERGIO F. DA SILVA	300049924	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4592/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2650/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 414/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMERICO SILVA DOS SANTOS	300071180	24
2 BENTO TORQUATO DA SILVA FILHO	300033456	42
3 JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	300052352	24
4 TITO TEMAS	300049235	36

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4593/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2610/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRE LUIZ DOS SANTOS	300060852	38
2 OSMIR JOSE DO NASCIMENTO	300073234	36
3 NELIO GARCIA DE QUEIROZ	300002347	26

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4594/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1494/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HEGIO COELHO DE MELO	300034317	44
2 MARTA Mª DUARTE LOPES	300028486	44
3 JANDERSON LIMA DA SILVA	300070771	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4595/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1494/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DAVID GARRET DA C. BATALLHA300000649	44	
2 JOSE MARQUES PONTES	300048542	44
3 ISABEL CRISTINA M. AMAZONAS	300067947	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4596/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2599/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELMAN F. DE ASSIS BARROS	300068940	42
2 EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	300004336	42
3 EDNELSON MONTEIRO DA SILVA	300068934	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4597/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2599/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	300004336	42
2 EDNELSON MONTEIRO DA SILVA	300068934	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4598/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2569/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDERSON RICARDO MARTINS	300068722	10
2 CHARLENE DE SOUZA MIGNOLI	300073790	14
3 ILZA DOS SANTOS ROCHA	300062043	18
4 ZORAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA	300016177	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4599/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 26/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, prestando serviços na POC/Secretaria de Estado da Saúde, referente ao me-s de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRE LUIZ ZAMUNER	300070639	34
2 CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO	300068772	24
3 FAUSTO ALMEIDA REZENDE	300060740	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4600/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2569/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, prestando serviços na POC/Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4601/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2600/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	300053554	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4602/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2600/RH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIRA APARECIDA DE A. SILVA	300002591	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4603/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2600/RH/SESAU/2008,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	300034187	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4604/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2600/RH/SESAU/2008,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª FRANCISCA DE LIMA	300001655	40
2 MARLEDE PEREIRA MAIA	300043658	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4605/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1814/GGRH/SESAU/2008,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO RESENDE HONDA	300060858	29
2 DANIELLY DA SILVA SOMBRA	300038893	30
3 IRENISA MARTINS DA MOTA	300044341	21
4 JOANA DARCI NEVES COSTA	300063683	41
5 TONNY HIROSHI KATSURAGAWA	300069550	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4606/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/RH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital e Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NAZARE BRITO PEREIRA	300002032	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4607/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALITA DE GREGORIO A. BORGES	300074630	36
2 CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	300074506	20
3 EDNA CARVALHO BOTELHO	300044107	36
4 ILZA DOS SANTOS ROCHA	300062043	18
5 ZORAIDE DE ALMEIDA AZEVEDO	300016177	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4608/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/RH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES	300001760	18
2 FLORIZA SOUZA PAIVA	300020947	40
3 FRANCISCO OLIMAR O. DOS SANTOS	300001165	18
3 JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	300011832	28
4 LINDALVA SOUZA MOTA	300044395	18
5 MARIA JARDELINA F. DA COSTA	300044184	18
6 Mª RAIMUNDA SILVA DE FREITAS	300001491	18
7 TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4609/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JECENILDA ALVES DE CARVALHO	300050404	18
2 LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	300060824	40
3 MARIA GOMES RIBEIRO	300050409	18
4 MARLENE ELIZANE DA S. ALVARO	300050422	44
5 MARLENE MARTINS FERNANDES	300050420	44
6 MARIA MAZARELLO M. NOBRE	300054473	44
7 SILVANIA ALVES DOS SANTOS	300050442	18

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4610/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MAURICELIO MENEZES FIDELIS	300039725	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4611/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/RH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª DE NAZARE P. DE S. CARVALHO	300034192	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4612/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/RH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMELIA CRISTINA S. ALCOFORADO	300034379	32
2 GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	300028221	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4613/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/RH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BERNADETE C. G. CORDEIRO	300044375	38
2 EVERY CARLOS DE B. AMORIM	300006532	06
3 LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	300002761	38
4 MARY ANNE SARANA BOTELHO	300003077	38
5 VERA LOPES RIBEIRO	300011854	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4614/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/RH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GILMARINA SILVA DE ARAUJO	300039782	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4615/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDERSON RICARDO MARTINS	300068722	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4616/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2651/RH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDREIA BARBIERI DE BARROS	300071038	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4617/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2663/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELSON GOMES DOURADO	300018586	44
2 Mª LEONOR EQUEZ RAMOS	300043794	44
3 ALDENORA Mª B. DA CUNHA	300043939	44
4 Mª SOCORRO OLIVEIRA NOBRE	300016242	44
5 LAIRTON SANTOS MOREIRA	300044080	44
6 Mª DO ROSARIO DO NASCIMENTO	300043941	44
7 ALINE DOS ANJOS VILELA	300062624	44
8 IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	300055988	44
9 LYENE APARECIDA J. DOS SANTOS	300028372	44
10 Mª HELENA RICA MOURAO	300044039	44
11 DAVID PEREIRA G. DUARTE	300001361	44
12 LENILDA GOMES DE AS	300024279	44
13 ADRIANA DIAS SILVA	300028365	44
14 SANDRA CRISTINA ARCH	300037227	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4618/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2663/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA FATIMA C. LIMA	300000589	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4619/SEAD 30 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2663/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	300040927	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4961/SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1559/GAB/GFES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA WANESSA M. A COELHO	300043589	44
2 ESMERALDO B. RIBEIRO	300034300	44
3 FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	300058137	44
4 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	44
5 PAULA LIMA F. BARBOSA	300063684	36
6 Mª DE NAZARETH BITENCOURT	300016140	44
7 Mª DAS MERCES DOS S. ROCHA	300014997	44
8 Mª GEORGETE F. DA SILVA	300008652	36
9 JAIR CARMO SILVA	300001649	36
10 ISAC DE PAULA BARBOSA	300073813	44
11 KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	300073193	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4962/SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o 1559/GAB/GFES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSELINDA L. DO NASCIMENTO	300048544	44
2 Mª DA CONCEIÇÃO C. GOMES	300046899	18
3 Mª DE NAZARE R. DACOSTA	300046604	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4963/SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2612/GGRH/SESAU/2008;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA ROSILENE OLIVEIRA	300058827	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4964 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 753/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS MONTEIRO RESENDE	300064118	44
2 EDEMILSON MELO TRINDADE	300040443	44
3 FRANCISCA DA COSTA SALES	300062586	44
4 IRENE DOS SANTOS RAFAEL	300070429	44
5 LUCINDO LIMA DE OLIVEIRA	300062582	44
6 LUCIRENE WINTER	300048914	44
7 Mª JULIA A DE SOUZA	300042841	44
8 Mª BEATRIZ COELHO DA SILVA	300062581	44

9 Mª AUXILIADORAS. GADELHA 300062587 44
10 Mª DA PAZ XIMENES AIRES 300071521 44
11 LUIZ CARLOS A DE BRITO 300075641 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4965 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 753/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELI ARRUDA LISBOA	300010751	44
2 CELMA VIANA DE AQUINO	300007498	44
3 EDIVAMOTA	300043607	44
4 FRANCISCA SOUZA VIEIRA	300001069	44
5 Mª DE LOURDES AZEVEDO	300043547	44
6 MARCIADOS SANTOS COSTA	300001587	44
7 PAULO GOMES RAMALHO	300007901	44
8 JOSE LOURENCO DA S. FILHO	300007233	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4966 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 753/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REINALDO PINHEIRO DE SOUZA	300043961	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4967 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 189/SS ADM/CRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	44
2 ANANIAS ALVES FILHO	300002932	44
3 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	44
4 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	44
5 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	44
6 IDELVANDE BONFIM SILVA	300004438	44
7 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
8 JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	44
9 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	44
10 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
11 MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
12 MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	44
13 NELZA LUIZA COELHO	300017800	44
14 NERO BENTO DIAS	300022142	44
15 ORLI RODRIGUES REIS	300017520	44
16 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4968 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 4520/SEAD de 23.6.2008, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4969 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4970 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 4532/CGRH/SEAD de 23.6.2008, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
7 EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4971 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4972 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2370/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 4235/SEAD de 10.6.2008, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	10

ONDE SE LÊ: referente ao mês de maio/2008
LEIA-SE: referente ao mês de abril/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4973 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2370/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIANO DELGADO NETO	300056908	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4974 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2370/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISMAELSON COSTA DE MOURA	300056891	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4975 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2370/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4976 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2370/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 4233/SEAD de 10.6.2008, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIANO DELGADO NETO	300056908	10

ONDE SE LÊ : referente ao mês de maio/2008
LEIA-SE: referente ao mês de abril/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4977 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2370/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 4234/SEAD de 10.6.2008, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde,

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISMAELSON COSTA DE MOURA	300056891	10

ONDE SE LÊ : referente ao mês de maio/2008
LEIA-SE: referente ao mês de abril/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4978/SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2701/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 412/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLIVES NOÉ SOBREIRA	300023076	36
2 AMUJACY PEREZ DE FARIAS	300031370	36
3 AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	24
4 CLARA BORGES DE SOUZA	300021455	36
5 DAIANE MOTADE ALBUQUERQUE	300056776	12
6 DELMINDA.A.DA SILVA RAIMUNDO	300053530	36
7 DULCE BATISTA DOS SANTOS	300054138	12
8 ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	300055765	18
9 ELIETE MENDES FERREIRA	300023054	36
10 ELISANE ELCIRA FORTE	300038930	12
11 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	300004007	36
12 GENY JERÔNIMO DA SILVA	300055765	44
13 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	36
14 JOSELI RODRIGUES	300040943	12
15 JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	300039003	42
16 JUSCILENE DOS SANTOS	300062414	06
17 LECI LOPES DE ASSIS	300034732	42
18 LUCIANE DE SOUZA	300064148	06
19 MAIKO JULIANO PEREIRA	300068625	24
20 MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	300016860	18
21 MARIA APARECIDA D.A.S. CORDEIRO	300018098	24
22 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	300011828	36
23 MARIA AUXILIADORA P. DE OLIVEIRA	300014980	36
24 MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421	12
25 MARIA DAS DORES TICO	300021458	36
26 MARIA DE FÁTIMA C. DE OLIVEIRA	300070778	12
27 MARIA MADALENA ROMON	300034876	36
28 MARIA MARILAUQUE SILVA DE SOUZA	300040937	36
29 MARLY FERREIRA DE LIMA	300021464	36
30 MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	300054689	12
31 MIRIAM BRAMINI	300034835	44
32 MISCINELY SOBRINHO DA SILVA	300022535	42
33 NÁDIA NAIRA VASQUES GONCALVES	300034835	12
34 NEUZALINA DOS SANTOS EGÍDIO	300028412	36

35 NILÉDES FERREIRA DOS SANTOS	300053707	06
36 PAULO CESAR R. DE CARVALHO	300062419	12
37 RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	300063707	24
38 SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997	36
39 VANUSA HELENA MAR	300033900	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4980 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2716/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA	300001677	44
2 CIRLEY DE DE QUEIROZ BEZERRA	300063360	38
3 SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	300002844	44
4 PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4981 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2716/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PEDRINA Mª FERREIRA DA SILVA	300008128	40
2 JETER BARBOSA MAMANI	300058496	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4982 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2716/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 MARIA SELMA LIMA 300058406 40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4983 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2711/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ELENIR DA SILVA COSTA 300044350 40
2 LADY DAY PEREIRA DE SOUZA 300057712 40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4984 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2713/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 EDUARDO RESENDE HONDA 300060858 44
2 DANIELLY DA SILVA SOMBRA 300038893 44
3 IRENISA MARTINS DA MOTA 300044341 44
4 JOEL DE SOUZA BATISTA 300070770 44
5 JOANA DARC NEVES COSTA 300063683 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4985 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2710/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 JOSE MARCOS DA LUZ 300070970 40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA nº074/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 25 de Julho de 2008.**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art.37 da Constituição Federal e ao disposto no Art.181 da LCE nº068, de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações, que lhe conferem o Art.5º, inciso II da LCE nº447 c/c com o Art.2º, inciso I da LCE nº448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Investigativa, considerando o que consta no Ofício nº1732/DIJUR/GAB/SESAU, de 14/07/2008, Ofício nº1678/GAD/GAB/HBAP, de 09/07/2008, Memorando nº038/Chefe do Serviço de Pediatria, de 08/07/2008, Memorando nº808/GGRH/SESAU, 10/07/2008, e Ofício nº788/08/PJ-DCS, de 08/07/2008.

II - **DETERMINAR** que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde, constituída pelos servidores **Paulo Eduardo Pereira Lima**, assistente jurídico, matrícula nº300001608, **Rosalino Neto Gonçalves da Silva**, agente de polícia, matrícula nº30001641-0 e **Maria do Socorro Trajano Carvalho**, agente em atividades administrativas, matrícula nº30001510-7, sob a presidência do primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa de servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, que tenham sido responsáveis pelo abono da frequência do servidor Marcelo Luiz Feitosa Ferrari, médico, o qual, segundo noticiam os documentos supracitados, residiria no Estado do Rio Grande do Sul, no entanto, ocupa cargo efetivo neste Estado com carga horária de quarenta (40) horas, não estaria portanto cumprindo a sua jornada de trabalho regularmente.

III – Se for comprovado que houve conduta funcional irregular do servidor e convivência de algum servidor público, ficará configurado descumprimento, em tese, de deveres e obrigações funcionais constantes dos Arts.154, incisos I, III, IV, IX e X e 155, incisos I e XVIII, respectivamente, ambos da Lei Complementar nº068/92, o que ensejará instauração de processo administrativo disciplinar.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO**

**PORTARIA nº075/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 25 de Julho de 2008.**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art.37 da Constituição Federal e ao disposto no Art.181 da LCE nº068, de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações, que lhe conferem o Art.5º, inciso II da LCE nº447 c/c com o Art.2º, inciso I da LCE nº448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Investigativa, considerando o que consta no Ofício

nº1745/GAB/SESAU, de 16/07/2008, Ofício nº273/2008/DELEFAZ/DREX/SR/RO, de 11/04/2008, Memorando nº185/DIJUR/SESAU, de 29/04/2008, e Memorando nº291/GM/SESAU, 03/06/2008.

II - **DETERMINAR** que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde, constituída pelos servidores **Paulo Eduardo Pereira Lima**, assistente jurídico, matrícula nº300001608, **Rosalino Neto Gonçalves da Silva**, agente de polícia, matrícula nº30001641-0 e **Maria do Socorro Trajano Carvalho**, agente em atividades administrativas, matrícula nº30001510-7, sob a presidência do primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa de servidores que tenham sido responsáveis pelo desaparecimento do Processo Administrativo de Licitação nº1014/1029/99, o qual se refere à aquisição de medicamentos para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme conclusão exarada no Processo nº1206/99 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

III – Se for comprovado que houve conduta funcional irregular e convivência de algum servidor público, ficará configurado descumprimento, em tese, de deveres e obrigações funcionais constantes dos Arts.154, incisos III, IV, IX e X e 155, incisos II, IX e XV, respectivamente, ambos da Lei Complementar nº068/92, o que ensejará instauração de processo administrativo disciplinar.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nº. 041/2ª CSPAD/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** o servidor **FERNANDO CABRAL DE SOUZA, Professor Nível III, matrícula nº. 300051294** lotado na SEDUC/JÍ-PARANÁ-RO, que, ante a denúncia de **insubordinação e desídia**, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, por ter infringido o artigo 154, Incisos II, V e X, c/c Art. 155 da Lei Complementar nº. 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a **citação pessoal**, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar defesa escrita, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração/CGA/SEAD, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido no artigo da Lei 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe for nomeado, na forma da lei, e para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Jacy Regina Santos da Silva, o digitei.

Porto Velho, 30 de julho de 2008.

**Antonio Manoel Rebello Chagas
Presidente da 2ª CSPAD/SEDUC**

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00992-00/2008

OBJETO: Aquisição de material permanente (cadeiras em plástico), para atender as necessidades do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, discriminados no presente Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2008 às 12h
LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias, 812 (térreo) - Olaria, em Porto Velho/RO - CEP: 78.900-000, Fone/Fax: (0xx) (69) 3216-8907 / e-mail: cplsesau.supel@hotmail.com.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU.

Porto Velho/RO, 28 de Julho de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 426 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 22 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Rabiha Habib Kmeih - Enfermeira - Jose Leite de Aquino - Motorista** que irão realizar supervisionar as Salas de vacinas e prestar apoio técnico e administrativo sobre a Campanha de vacinação contra a rubéola e poliomielite, nos municípios de Alvorada do Oeste - Presidente Médici - Nova União - Teixeiraópolis - Ouro Preto e Jaru, no período de 04 à 08/08/2008..

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de acordo com o

Memo Nº 1054 GTVAE/AGEVISA-RO, de 23 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 423/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicadas no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Elba Mirada, Rabiha Habib Kmeih e Mamoel Nunes Cassiano Neto** que irá presta assessoria, visando a realização da campanha de vacinação contra a Rubéola (Porto Velho, Ji-Paraná, Urupá, Jaru), no período de 27 a 30.07.08.

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, de acordo com o Memorando nº 1051/GAB/AGEVISA-RO, de 24 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 424/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicadas no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Maria Silva Cavalcante, Vicente de Paulo Loures e Claurenice Winkelmann** que irão realizar supervisão e assessoria nos municípios de Chupinguaia, Cabixi e Colorado e na III Gerência Regional de Saúde - Vilhena, visando à realização da Campanha de Vacinação da Rubéola, no período de 27 a 1º.08.08.

Art. 2º - Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias para os servidores **VIVENTE DE PAULO LOURES E MARIA SILVA CAVALCANTE** e 3,5 (três e meia) diárias para a servidora **CLAURENICE WILKELMANN**, de acordo com o Memorando nº 1057 /GAB/AGEVISA-RO, de 24 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 434 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 25 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **VALDIR FRANÇA SOARES e FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS**, com o objetivo de realizar Supervisão no Programa da Malária, no município de Campo Novo no período de 29 à 31/07/2008

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de acordo com o Memo Nº 1061 GTVAE/AGEVISA-RO, de 25 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 421/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Tatiana Viera de Lima - técnica em enfermagem, Jose Tito Coutinho Filho - supervisor técnico e Marlon Almeida de Carvalho - motorista**, com o objetivo de com objetivo de realizar Supervisão e Assessoramento nas ações de controle da dengue tendo em vista o período de preparação para evitar possíveis surtos epidêmicos ou epidemias conforme recomendação do Ministério da Saúde nos municípios de Vilhena e Colorado D'Oeste no período de 04 a 08.08.08.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de acordo com o memorando nº 1058 de 24 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 425 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Ivaneide Coelho de Arujo**, que deverá participar como vacinadora no período da Campanha de Multivacinação no município de São Felipe, no período de 04 à 08/08/2008.

Art. 2º - Conceder a servidora o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de acordo com o Memo Nº 976 GTVAE/AGEVISA-RO, de 10 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 428 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 10 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Ivaneide Coelho de Arujo**, que deverá participar como vacinadora no período da Campanha de Multivacinação no município de São Felipe, no período de 11 à 15/08/2008.

Art. 2º - Conceder a servidora o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de acordo com o Memo Nº 977 GTVAE/AGEVISA-RO, de 10 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2008/SUPEL/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2008/SUPEL/RO, referente ao processo Administrativo nº 01.1734.00026-00/2008, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (peças e acessórios para veículos), a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi HOMOLOGADA E ADJUDICADA, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 10520/02, em favor da empresa BOM PREÇO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no Lote 01, com o valor lote de R\$ 25.160,00 (vinte cinco mil, cento e sessenta reais), no Lote 03, com o valor lote de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais), perfazendo um valor total dos lotes e do certame licitatório de R\$ 104.660,00 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Porto Velho (RO), 28 de julho de 2008.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2008/SUPEL/RO
Publicada no Diário Oficial nº 1025 de 27/06/2008

Com conferência:

Onde se lê: R\$ 181.654,90 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Leia-se: R\$ 184.654,90 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Porto Velho (RO), 02 de julho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2008

CONTRATANTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e ALMEIDA & COSTA LTDA.

OBJETO: tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de auditório, material áudio-visual, material de informática, hospedagem, fornecimento de refeições e coffee-break, para realização dos eventos do Projeto VIGISUS II, a pedido da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA.

VALOR GLOBAL: R\$ 184.654,90 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 184.654,90 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 09

Nota de Empenho: nº 2008NE00273, 2008NE00274, 2008NE00275, 2008NE00276, 2008NE00297

DO PROCESSO Nº: 01-1734.00067-00/2008.

DO PRAZO: 10 (dez) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

JORDELINO ALVES DA COSTA - Sócio Gerente

ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Sócia Gerente

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2008.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2008

CONTRATANTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e ALMEIDA & COSTA LTDA.

OBJETO: tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de auditório, material áudio-visual, material de informática, hospedagem, fornecimento de refeições e coffee-break, para realização dos eventos do Projeto VIGISUS II, a pedido da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA.

VALOR GLOBAL: R\$ 189.956,51 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e hum centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 189.956,51 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 09

Nota de Empenho: nº 2008NE00257, 2008NE00258, 2008NE00270, 2008NE00271, 2008NE00268, 2008NE00269, 2008NE00267, 2008NE00266, 2008NE00263

DO PROCESSO Nº: 01-1734.00052-00/2008.

DO PRAZO: 10 (dez) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 02/207/2008

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

JORDELINO ALVES DA COSTA - Sócio Gerente

ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Sócia Gerente

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 435/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006, artigo 47, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 224/2000, combinado com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 e artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Considerando que a servidora Mirlene Moraes de Souza, matrícula: 30045730, função: Gerente Técnica de Vigilância Sanitária, irá gozar suas férias nos dias 28/07/2008 a 01/08/2008.

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Fernando de Azevedo Couceiro**, Matrícula nº 300002388/89 – cargo: Médico Veterinário, para responder pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária, no período de 28/07/2008 a 01/08/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2008

CONTRATANTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e COPIADORA CENTRAL LTDA-ME, CNPJ Nº. 06.990.152/0001-65, REPRESENTADA POR ELIAS FRUTUOSO DA SILVA- Representante Legal e MÁRCIO DA SILVA – Representante Legal.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de reprodução de documentos em preto, brancos e coloridos, em tamanhos normais, ampliados e reduzidos, em papel A-4, para reproduzir 20.000 (vinte mil) cópias simples, 1.000 (mil) cópias coloridas e 500 (quinhentas) encadernações para atender as necessidades desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, por um período de 03 (três) meses.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 100

Nota de Empenho: nº 2008NE00000277 de 02/07/2008.

DO PROCESSO Nº: 01-1734.00101-00/2008.
DO PRAZO: 03(três) meses, após assinatura do instrumento contratual.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008

ASSINAM:
GILBERTO MIOTTO– Diretor Geral I da AGEVISA-RO
ELIAS FRUTUOSO DA SILVA - Representante Legal
MÁRCIO DA SILVA - Representante Legal

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
DIRETOR GERAL DA AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo nº 01-1734.00101-00/2008, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Gerência Técnica Administrativa Financeira GTAF/AGEVISA-RO, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciando-se nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **COPIADORA CENTRAL LTDA-ME**, eis que ofertou o menor preço para a referida aquisição, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 13) dos autos em tela, ao preço total de R\$ 7650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de julho de 2008.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1734.00101-00/2008
 Interessado: Copiadora Central Ltda-ME
 O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que RATIFICA a despesa no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), com base no PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº 01-1734.000101-00/2008, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Porto Velho, 02 de julho de 2008.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0783/08-GAB/SEDUC
 Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/06-CEE/RO e a necessidade de regularizar os estudos dos alunos do Ensino Médio do Campo,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, localizada no município de Machadinho d'Oeste-RO, autorizada mediante Portaria n. 198/04-GAB/Seduc/RO, a expedir a documentação escolar e certificar os alunos que cursam o Ensino Médio do Campo, no município de d'Oeste-RO, a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos cessados a contar de 31.12.2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0784-08/GAB/SEDUC
 Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Descredenciar Marta Maria da Silva, portadora do RG n. 821.708 SSP/RO e inscrita no CPF sob n.784.464.907-06, da função de diretora do Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal-Cetec, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Cacoal - RO, credenciada através da Portaria n. 1204/07, de 24 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n. 847, pág. 26, de 26.9.2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0785-08/GAB/SEDUC
 Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto nas Resoluções n. 047/99 e n. 138/99-CEE/RO, e, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.9394/96,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cordeiro de Farias, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

- 1.Cleonice de Carvalho Holsbach, supervisora escolar;
- 2.Kely Cristina de Matos, orientadora educacional;
- 3.Guisepppe Rino Salierno, psicólogo educacional.

Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- 1.Abilene Sales Borges Fernandes, professora de Língua Portuguesa;
- 2.Maria Luisa Sonsim, professora de Matemática;
- 3.Antônio Fernando Cirilo da Mota, professor de Física;
- 4.Antônio Flávio de Oliveira Lima, professor de Geografia;
- 5.Francisco de Assis Rodrigues Alves, professor de História;
- 6.Priscila Cofani Costa, professora de Biologia;
- 7.Rildo Nilo da Silva, professor de Ciências;
- 8.Antônio Ferreira da Silva, professor Química;
- 9.Janaína das Graças Sousa, professora de Artes;
- 10.Rodolfo Enrique Fernandes Pomini, professor de Educação Física;
- 11.Maria de Fátima Correia, professora de Língua Inglesa;
- 12.Cacilda Gama da Silva, professora de Sociologia;
- 13.Olegário Ludugero Espíndola, professor de Filosofia/História de Rondônia;
- 14.Israel Custódio Correia, professor de Geografia de Rondônia.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada, devendo encaminhar ao Programa de Acompanhamento-PCA/Seduc a documentação do(s) novo(s) membro(s) a ser(em) credenciado(s), a fim de que sejam feitas as devidas alterações na Portaria vigente.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Serão atendidos por esta Portaria os casos de lacunas em que:

§ 1º - o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular(es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada, em razão de o aluno ter cursado em escola da rede privada de ensino desprovida de autorização de funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna ocorrer em componentes

curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, a fim de que não seja infringida a Resolução n.134/06/CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0(zero) a 10,0 (dez) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º - Os componentes de Arte, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História de Rondônia e Geografia de Rondônia não são objetos de retenção.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo, em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validados para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10. Em se tratando de séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por lei, os mesmos poderão ser encaminhados ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, a fim de eliminar os componentes curriculares nos quais se deu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados deverão ser certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, conforme Portaria n. 499/08/GAB/Seduc.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes para os quais foram encaminhados deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que lograrem êxito.

Art. 11. As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino/Seduc, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro;

IV - os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas organizadas série a série e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V - a escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar do Programa de Acompanhamento-PIE/PCA/Seduc, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 12. As instituições de ensino providas de autorização de funcionamento/reconhecimento, com seus regimentos escolares, devidamente, aprovados pelo órgão próprio do sistema e que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos artigos 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º - § 1º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art. 13. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria terá seus efeitos encerrados, caso o estabelecimento de ensino ora designado fique desprovido do reconhecimento que lhe foi concedido através da Resolução n. 087/91-CEE/RO.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0786/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto nas Resoluções n. 047/99 e n. 138/99-CEE/RO, e, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.9394/96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, localizada no município de Alto Alegre do Parecís-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do Ensino Médio, de alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

1. Crisantiana Soares de Albuquerque, supervisora escolar;
2. Maria Irisma da Silva Novelli, orientadora educacional;
3. Cristiano Corrêa de Paula, psicólogo-GE/Seduc/PVH.

Professores do Ensino Médio:

1. Tereza Bins, professora de Língua Portuguesa;
2. Cláudio Roberto Gonçalves, professor de Educação Física;
3. Sofia Juliana de Almeida Myczkowski, professora de Arte;
4. Vera Lúcia de Andrade, professora de Língua Inglesa;
5. Celma Maria da Silva, professora de Matemática;

6. Adão Marcos Graciano dos Santos, professor de Biologia;
7. Amaury Anderson Santos, professor de Física;
8. José de Arimatéia dos Santos, professor de Química;
9. Leonildo Pereira da Silva, professor de História/História de Rondônia;
10. Manoel Bezerra Sobrinho, professor de Geografia;
11. Gerson Zimolong, professor de Filosofia;
12. Márcia Cecília Fortunato da Silva Marques, professora de Sociologia;
13. Mirian Pereira Suave, professora de Geografia de Rondônia.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada, devendo encaminhar ao Programa de Acompanhamento - PCA/Seduc a documentação do (s) novo (s) membro(s) a ser(em) credenciado(s), a fim de que sejam feitas as devidas alterações na Portaria vigente.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Serão atendidos por esta Portaria os casos de lacunas em que:

§ 1º - o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular(es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada, em razão de o aluno ter cursado em escola da rede privada de ensino desprovida de autorização de funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna ocorrer em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, a fim de que não seja infringida a Resolução n.134/06-CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0(zero) a 10,0 (dez) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º - Os componentes de Arte, Educação Física,

Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História de Rondônia e Geografia de Rondônia não são objetos de retenção.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo, em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validados para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10. Em se tratando de séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por lei, os mesmos poderão ser encaminhados ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, a fim de eliminar os componentes curriculares nos quais se deu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados deverão ser certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, conforme Portaria n. 499/08/GAB/Seduc.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes para os quais foram encaminhados deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que lograrem êxito.

Art. 11. As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino/Seduc, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro;

IV - os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas organizadas série a série e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V - a escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar do Programa de Acompanhamento - PIE/PCA/Seduc, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 12. As instituições de ensino providas de autorização de funcionamento/reconhecimento, com seus regimentos escolares, devidamente, aprovados pelo órgão próprio do sistema e que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos artigos 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º - § 1º, 8º - § 1º e § 2º,

9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art. 13. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria terá seus efeitos encerrados de acordo com o prazo de validade da autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino 495/08-GAB/SEDUC, 16 de maio de 2012. Devendo a escola solicitar nova Portaria de credenciamento, quando estiver provida de nova Portaria de autorização de funcionamento ou reconhecimento.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0787/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto nas Resoluções n. 047/99 e n. 138/99-CEE/RO, e, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.9394/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Médio, de alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

- 1 . Maria do Socorro da Conceição, supervisora escolar;
- 2 . Alzira Rosa de Oliveira, orientadora educacional;
- 3 . Guiseppe Rino Salierno, psicólogo Educacional.

Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- 1.Nara Ribeiro Ermita, professora de Língua Portuguesa;
- 2.Edeonete Moraes Bezerra, professora de Matemática;
- 3.Antônio Fernando Cirilo da Mota, professor de Física;
- 4.Maria Lúcia da Silva, professora de Geografia;
- 5.Antonio Marcos dos Santos, professor de História;
- 6.Fátima Monteiro Borges Tomio, professora de Ciências/Biologia;
- 7.Silvana Mendonça de Brito Silva, professora de Química;
- 8.Lauriane Ribeiro Ermitã, professora de Arte;
- 9.Jorge Henrique Mesquita dos Santos, professor de Educação Física;
- 10.Célia Maria Barbosa, professora de Língua Inglesa;
- 11.Débora Vanuza da Silva Araújo, professora de Sociologia;
- 12.Rachel Bispo Dias, professora de Filosofia/História de Rondônia;

13.Reginaldo Diógenes de França, professor de Geografia de Rondônia.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada, devendo encaminhar ao Programa de Acompanhamento - PCA/Seduc a documentação do (s) novo (s) membro(s) a ser(em) credenciado(s), a fim de que sejam feitas as devidas alterações na Portaria vigente.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Serão atendidos por esta Portaria os casos de lacunas em que:

§ 1º - o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular(es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada, em razão de o aluno ter cursado em escola da rede privada de ensino desprovida de autorização de funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna ocorrer em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, a fim de que não seja infringida a Resolução n.134/06-CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0(zero) a 10,0 (dez) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado. § 1º - Os componentes de Arte, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História de Rondônia e Geografia de Rondônia não são objetos de retenção.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo, em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validados para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10. Em se tratando de séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por lei, os mesmos poderão ser encaminhados ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, a fim de eliminar os componentes curriculares nos quais se deu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados deverão ser certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, conforme Portaria n. 499/08/GAB/Seduc.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes para os quais foram encaminhados deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que lograrem êxito.

Art. 11. As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino/Seduc, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro;

IV - os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas organizadas série a série e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V - a escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar do Programa de Acompanhamento - PIE/PCA/Seduc, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art.12. As instituições de ensino providas de autorização de funcionamento/reconhecimento, com seus regimentos escolares, devidamente, aprovados pelo órgão próprio do sistema e que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos artigos 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º- § 1º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art.13. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria terá seus efeitos encerrados, caso o estabelecimento de ensino ora designado fique desprovido do reconhecimento que lhe foi concedido através da Resolução n. 087/90-CEE/RO.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0788/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto nas Resoluções n. 047/99 e n. 138/99-CEE/RO, e, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.9394/96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Saldanha, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da escola em questão:

- 4.Deanny da Silva Brito, supervisora escolar;
- 5.Edson Alves Nascimento, orientador educacional;
- 6.Maria do Socorro Lopes da Silva, psicóloga educacional.

Professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

- 1.Izaura Araújo da Silva, professora das séries iniciais do Ensino Fundamental;
- 2.Lindalma Barroso de Medeiros, professora das séries iniciais do Ensino Fundamental;
- 3.Everaldo Antônio Ferreira, professor de Geografia;
- 4.Fábio Gabriel da Silva, professor de Ciências;
- 5.Leonice Cezar de Mello, professora de Matemática;
- 6.Marinete Lessa de Lima, professora de História;
- 7.Telma Cristina Viamonte de Brito, professora de Língua Espanhola;
- 8.Francisca Rosalina da Silva Alves, professora de Educação Física;
- 9.Isabel Cristina Moreira de Andrade, professora de Arte;
- 10.Maria Luíza Silva Batalha Pontes, professora de Língua Portuguesa.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada, devendo encaminhar ao Programa

de Acompanhamento - PCA/Seduc a documentação do (s) novo (s) membro(s) a ser(em) credenciado(s), a fim de que sejam feitas as devidas alterações na Portaria vigente.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) onde o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Serão atendidos por esta Portaria os casos de lacunas em que:

§ 1º - o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular(es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada, em razão de o aluno ter cursado em escola da rede privada de ensino desprovida de autorização de funcionamento, o mesmo deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna ocorrer em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, a fim de que não seja infringida a Resolução n.134/06-CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0(zero) a 10,0 (dez) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º - Os componentes de Arte, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História de Rondônia e Geografia de Rondônia não são objetos de retenção.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo, em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validados para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10. Em se tratando de séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por lei, os mesmos poderão ser encaminhados ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, a fim de eliminar os componentes curriculares nos quais se deu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados deverão ser certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, conforme Portaria n. 499/08/GAB/Seduc.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes para os quais foram encaminhados deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que lograrem êxito.

Art. 11. As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à Representação de Ensino/Seduc, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro;

IV - os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas organizadas série a série e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V - a escola encaminhará ao Projeto de Inspeção Escolar do Programa de Acompanhamento - PIE/PCA/Seduc, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art.12. As instituições de ensino providas de autorização de funcionamento/reconhecimento, com seus regimentos escolares, devidamente, aprovados pelo órgão próprio do sistema e que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de

lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos artigos 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º- § 1º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art.13. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria terá seus efeitos encerrados, caso o estabelecimento de ensino ora designado fique desprovido do reconhecimento que lhe foi concedido, através da Resolução n. 100/91-CEE/RO.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0832/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 1º de agosto de 2008, o servidor ADEMAR FRANK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de professor nível 3, matrícula n. 300017908, da função de Chefe da Representação de Ensino, tipologia 01, localizada no município de Cabixi/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0833/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 1º de agosto de 2008, o servidor AIRTON LOPES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de professor nível 3, matrícula n. 3000123542,

da função de Chefe da Seção Administrativa da Representação de Ensino, tipologia 01, localizada no município de Cabixi/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0834/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 1º de agosto de 2008, o servidor AIRTON LOPES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de professor nível 3, matrícula n. 3000123542, para a função de Representante de Ensino, tipologia 01, do município de Cabixi/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da documentação e abertura dos envelopes das propostas de preços, fls. 206/207, a Informação n. 282/08/Assejur/Supel/RO, fls. 211/212, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02232/08/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de entidade especializada para ministrar curso de capacitação em produção de móveis e objetos em madeira, visando atender até 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos da rede pública estadual, cursando o ensino fundamental médio, regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, n. 006/08/CEL/supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa ITA-IBI Representações e Assessorias em Desenvolvimento da Amazônia Ltda inscrita no CNPJ sob n. 05.027.754/0001-59, vencedora dos itens 01 a 14, no valor total de R\$ 436.716,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e dezesseis reais).

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501-00186-00/2008
Assunto: Convênio 269/2007
Gestão do Conhecimento

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2007 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 062/2007 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, para aquisição de oito (08) Microcomputadores Notebook's ao preço unitário de R\$ 2.860,00, totalizando R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa HEWLETT-PACKARD LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 28 de julho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 034/2008 - SUPEL

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que a **CARTA CONVITE nº 034/2008 – SUPEL**, cujo objeto é a Reforma da futura sede da Delegacia da Mulher de Rolim de Moura/RO, referente ao processo nº 01.1511.00006-2008, foi Homologada e Adjudicada em favor da empresa **M. L. CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo valor é de R\$ 52.932,36 (cinquenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) e prazo de execução de 30(trinta) dias corridos. Porto Velho, 21 de Julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evilásio Silva Sena Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

DETRAN

**PORTARIA N. 1827/GAB/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 28 DE JULHO DE 2008.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, levando em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

Considerando a CI nº. 294/2008/1ªCPSAD/ CORRETRAN de 28.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o

objetivo de apurar responsabilidade administrativa (**ABANDONO DE EMPREGO**), atribuída à **SERVIDORA ELANE ARAÚJO BATISTA**, portadora do RG nº. 146595/RO, CPF nº. **217.744712-74**, com a função de Técnica em Contabilidade, Estatutária, Cadastro nº. 300035635, última lotação: Assessoria de Controle Interno. Instauração esta, motivada pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta Direção Geral, através do procedimento administrativo nº. 5391/2008, datado de 05.06.2008 dando conta que referida servidora, desde **01.05.2008**, deixou de comparecer em seu local de trabalho, sem, contudo, justificar sua ausência, deixando inclusive de atender **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, publicado no DOE nº. 1002, de 20.05.2008. De forma que assim agindo, procedeu de maneira diversamente daquela preconizada por esta Autarquia, tendo a mesma, em tese, infringido o ilícito administrativo previsto no **artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, e suas alterações.**

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **IVANILCE SOARES DA SILVA** – matrícula nº. 300050593, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO** – matrícula nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA S. CASTRO DE ALENCAR** – matrícula nº. 300035587, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º- Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1504/GAB/DETRAN-RO Em:02.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007,
Considerando a CI nº. 2752/GRH/DETRAN/RO de 30.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS**, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cabixi. Símbolo CDS-09. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 30.06.08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.06.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1515/GAB/DETRAN-RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 6102/2008, de 20.06.2008,

Considerando CI Nº 435/2008/DEAF/DETRAN;

Considerando CI Nº 193/2008/COREN/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, sem ônus, Comissão com

objetivo de encontrar novo imóvel para locação a fim de abrigar o Posto Avançado de Corumbiara.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- LUCIANA SANTOS PASSOS
- EMILDA CARVALHO BRASIL
- ANTONIO CARLOS CÔRTEZ

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução e entrega do relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1522/GAB/DETRAN/RO Em:03.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Diretoria Geral constante aos autos do Processo Administrativo nº. 4814/2008 de 21.05.2008.

Considerando CI Nº 435/2008/DEAF/DETRAN;

Considerando CI Nº 193/2008/COREN/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o membro abaixo relacionado da Portaria nº 1315/GAB/DETRAN de 30.05.08 da Comissão com o objetivo de encontrar novo imóvel para locação a fim de abrigar o Posto Avançado de Tarilândia:

- LARISSA ELVIRA CIPRIANO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- LUCIANA SANTOS PASSOS
- EMILDA CARVALHO BRASIL
- ANTONIO CARLOS CÔRTEZ

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.07.2008, os efeitos da Portaria nº. 1315/GAB/DETRAN/RO de 30.05.2008 que compôs a Comissão, sem ônus, com objetivo de encontrar novo imóvel para a locação a fim de abrigar o Posto Avançado de Tarilândia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.07.2008, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1581/GAB/DETRAN-RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o nome do servidor **ANTONIO COSTA SENA**, cadastro nº. 300050075, da Portaria nº. 1349/GAB/DETRAN/RO de 04.06.2008, que compôs, com ônus, a Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1663/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Regularizar a Situação Patrimonial do DETRAN/RO, Relativa a Bens Móveis Cedidos a Outros Órgãos Públicos Estaduais localizados no interior do Estado.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- JUARLA MARES MOREIRA
- MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO
- ANA PAULA DE ARAÚJO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.07.2008.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no § 1º da LC nº. 286/03.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1726/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 628/CORRETRAN/DETRAN/RO de 17.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, com ônus, a partir de 21.07.08, a Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:
Presidente: CARLOS AUGUSTO DA S. BRAGA - Cad. 3000050596

Membro: JOSÉ DIAS DE CASTRO – Cad. 300050595

Membro: IZAURA RODRIGUES DA SILVA – Cad. 300035489;

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 42 da LC nº 369/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1727/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 628/GRH/DETRAN/RO de 17.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a partir de 21.07.08, o nome do servidor abaixo relacionado da Portaria nº. 1348/

GAB/DETRAN/RO, de 04.06.08, que compôs com ônus a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Corregedoria Geral do DETRAN/RO:
Membro: CARLOS AUGUSTO DA S. BRAGA - Cad. 300007213

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:
Presidente: MOACIR BASTOS R. FILHO - Cad. 300064075;

Membro: DILMA DA SILVA MEDANHA - Cad. 300064077;

Membro: FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA - Cad. 3000073358.

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 41 da LC nº 369/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1728/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº193/COREN/2008, de 11.07.08

RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão sem ônus com objetivo de fazer vistoria na CIRETRAN de Teixeiraópolis, para averiguar benfeitorias feitas no imóvel, bem como reajuste do contrato, solicitado pelo locador.

· AIRTON RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- LUCIANA SANTOS PASSOS
- EMILDA CARVALHO BRASIL
- ANTONIO CARLOS CÔRTEZ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1729/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI 1015/Div. Pessoal/DETRAN, de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JULHO** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO SERVIDOR PERÍODO REGIME PERÍODO GOZO
300050367 MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL 2007/2008
ESTATUTÁRIA AMARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1730/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 527/SEDUP/2008 de 18.07.2008;

Considerando os autos Processo Administrativo nº. 6975/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no dia 14.07 a 21.07.2008, com o objetivo de participar do II Encontro de Servidores de CIRETRAN-2008:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciene Cristina Staut	300035592	Porto Velho
Clebson Feitosa de Silva	300061297	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1731/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI nº 0753/DHMET/DETRAN-RO, de 17.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a partir de 1º. 07.2008, o Credenciamento do Médico **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO**, junto ao DETRAN/RO, pelo período de **03 (três) meses** para concorrer ao Processo Eleitoral do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1732/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 29 do Processo Administrativo nº. 6905/2008 - DETRAN/RO, de 07.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Ariquemes**, no período de 09 a 11.07.2008, com o objetivo de Conduzir servidor da Gerência de Tecnologia e Informática:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aristides da Conceição Silvano Weby	300073631	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1733/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 25 do Processo Administrativo nº. **7065/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Pimenta Bueno, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Cabixi e Vilhena**, no período de 14.07 a 08.08.2008, com o objetivo de dar continuidade ao levantamento de veículos apreendidos a mais de 90 (noventa) dias nas CIRETRAN's dos referidos municípios para que sejam relacionados e encaminhados ao leilão público:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Obed Lima de Araújo	300035612	Porto Velho
Walter Pereira da Silva Neto	300035520	Porto Velho
Luiz Aparecido de Souza	300021600	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1734/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante do Processo Administrativo nº. **1893/2008** - DETRAN/RO, de 20.02.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ISABEL SABINA MUSTAFÁ**, Gerente de Tecnologia e Informática, C.P.F. n. 143.057.712-68, Cadastro n. 300036012, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.06.181.1003.1189		3390.30	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.06.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1735/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 82 do Processo Administrativo nº. **571/2008** - DETRAN/RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARLOVA BRANDELO**, Chefe de CIRETRAN de Cacoal, C.P.F. n. 729.141.142-49, Cadastro n. 300053854, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	1.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1736/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a Cl nº. 196/COREN/DETRAN/RO de 16.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 01.07.08**, o nome do servidor abaixo relacionado da Portaria nº. 909/GAB/DETRAN/RO, de 20.03.08, que compôs sem ônus a Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à Reforma/Ampliação na CIRETRAN do DETRAN no município Alta Floresta, conforme o Processo Administrativo nº. **9075/2007**:

·	ALBERTO NOBUO KURODA
Art. 2º -	Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:
·	MARIA DAS GRAÇAS SALES
·	ANTONIO CARLOS CORTES
·	SERGIO CARVALHO AGRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1737/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as Cl's nº. 2940, 2938, 2941, 2942 e 2939/GRH/DETRAN/RO, de 18.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Magna Maria Oliveira de Souza Chefe de Seção de Serviços Gerais do DETRAN/RO. CDS-11

Art. 2º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Leandro Gomes de Melo Secretário de Gabinete II do DETRAN/RO. CDS-08
02 Francisca Dauva Borges da Silva Santos Chefe de Seção de Inspeção e Avaliação de Controle do DETRAN/RO. CDS-11
03 Isabel Francisca dos Santos Chefe de Seção de Apoio ao RENACH do DETRAN/RO. CDS-11

Art. 3º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Magna Maria Oliveira de Souza Chefe de Seção de Segurança e Administração da Gerência de Tecnologia e Informática do DETRAN/RO. CDS-11
02 Leandro Gomes de Melo Chefe de Seção de Apoio à Corregedoria do DETRAN/RO. CDS-11
03 Francisca Dauva Borges da Silva Santos Chefe de Seção de Cargos e Salários da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO. CDS-11
04 Isabel Francisca dos Santos Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Theobroma. CDS-09
05 Joice de Fátima Curubim Castro Chefe de Seção de Serviços Gerais do DETRAN/RO. CDS-11

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16.07.2008**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1738/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 529/SEDSUP/2008 de 21.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Alta Floresta do Oeste**, no período de 23.07 a 25.07.2008, com o objetivo de realizar fiscalização e medição final da reforma e ampliação da CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria das Graças Sales	300035605	Porto Velho
Antonio Carlos Cortes	300073642	Porto Velho
Sergio Carvalho Agra	300035573	Porto Velho
Marcio José Melo Barroso	300073206	Porto Velho
Clovis Pedro Capelli		Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1739/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Parecer n. 2002/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral constante a folha 18 dos autos do Processo Administrativo nº. **8894/2008** de 10.10.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **SIDNEY RONDON TAQUES**, CPF/MF n. 362.650.041-15, da Portaria nº. 3332/GAB/DETRAN/RO de 22.11.2007, que suspendeu, pelo prazo de 04 (quatro) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências

cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1741/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 11 dos autos do Processo Administrativo nº. **7534/2008** de 18.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Buritis, Cacauplandia, Jarú, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Vilhena, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste**, no período de 30.07 a 20.08.2008, com o objetivo de realizar fiscalização nos CFC's e instrução de Processos Administrativos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
José Dias de Castro	300050595	Porto Velho
Carlos Augusto Silva Braga	300050596	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1742/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 11 dos autos do Processo Administrativo nº. **7538/2008** de 18.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, São Miguel, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Castanheiras, São Felipe, Parecis, Santa Luzia, Alto Alegre, Alta Floresta**, no período de 01.08 a 28.08.2008, com o objetivo de Aplicar teste pratico de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo Dias de Oliveira Dienstmann	300050043	Rolim de Moura
Cleiton Leandro Lopes	300071870	Rolim de Moura
Emanoel Francisco da Silva	300045633	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1744/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 284/1ªCPSAD/ CORREGETRAN de 18.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo legal estabelecido pelo art. 189, § 2º da Lei Complementar nº. 68/92, de 09.12.1992 e suas alterações, para conclusão dos trabalhos referentes à **Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 003/2008/1ªCPSAD/DETRAN-RO.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1745/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 285/1ªCPSAD/ CORREGETRAN de 21.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 23.07.08, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo legal estabelecido pelo art. 189, § 2º da Lei Complementar nº. 68/92, de 09.12.1992 e suas alterações, para conclusão dos trabalhos referentes à **Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 005/2008/1ªCPSAD/DETRAN-RO.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1746/GAB/DETRAN-RO Em:21.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 286/1ªCPSAD/ CORREGETRAN de 21.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 23.07.08, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo legal estabelecido pelo art. 189, § 2º da Lei Complementar nº. 68/92, de 09.12.1992 e suas alterações, para conclusão dos trabalhos referentes à **Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 006/2008/1ªCPSAD/DETRAN-RO.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1748/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 210/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 21.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ARISTONIL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 864.107.842-87 e RG nº. 625.510 SESDEC-RO residente no

município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;

LEVINDO CUSTODIO PRIMO - CRM n. 112/RO;

JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1749/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 209/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 21.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RONILTO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 741.869.812-72 e RG nº. 703.093 SSP/RO residente no município de Mirante da Serra/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

·LEVINDO CUSTODIO PRIMO - CRM n. 112/RO;

·JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1750/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 208/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 21.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RITIELI CANI**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 772.082.002-04 e RG nº. 542.177 SSP/RO residente no município de Pimenta Bueno/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Pimenta Bueno/RO:

·LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM n. 159;

·PEDRO TÉRCIO MAIA - CRM n. 1287/RO;

·ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1751/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 207/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 21.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GLEISON DA SILVA FONSECA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 945.092.202-00 e RG nº. 990.347 SSP/RO residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

JEFERSON BENEDITOABEL - CRM n. 295/RO;

·ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

·IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145 /RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1752/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Artigo nº. 34 no § 2º da Lei Complementar nº. 1638/2006;

Considerando os autos do Processo Administrativo 7017/2008 de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, a opção pela Dedicção Exclusiva e a percepção do Adicional de Dedicção Exclusiva ao Assistente Jurídico deste DETRAN-RO **ELIABES NEVES**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1753/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Parecer n. 2068/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral constante a folha 18 dos autos do Processo Administrativo n. 1079/2008 de 28.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **RAIMUNDO PASSOS DA SILVA**, CPF/MF n. 950.657.502-97, da Portaria nº. 801/GAB/DETRAN/RO de 10.03.2008, que deixou de conceder CNH definitiva em face do cancelamento da Permissão do direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1754/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 23 do Processo Administrativo nº. 6756/2008 - DETRAN/RO, de 03.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Porto Velho**, no período de 07.07 a 11.07.2008, com o objetivo de participar do curso da CIPA:

NOME

CADASTRO LOTAÇÃO

Adriana Souza Amaral

300062731 Vilhena

Marineza dos Santos Lopes

300042921 Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1755/GAB/DETRAN/RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 393/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 22/25/26 dos autos do Processo Administrativo n. 6393/2008/ - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **CEAP – CLINICA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CEAP – CLINICA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.147.735/0001-66, sob a responsabilidade da Psicóloga Ivanilda Santos de Oliveira, portadora da CRP-01/6406-5, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1757/GAB/DETRAN/RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 391/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 44/47/48 dos autos do Processo Administrativo n. 6.672/2008/ - DETRAN-RO, de 04.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **CAPT – CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO TRANSITO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CAPT –**

CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO TRANSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.500.573/0001-35, sob a responsabilidade da Psicóloga Laila Passos Roumiê, portadora da CRP-01/6278-4, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1758/GAB/DETRAN/RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 504/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 15.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 23/24/25 dos autos do Processo Administrativo nº. 6948/2008 - DETRAN-RO, de 08.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **JOÃO BATISTA NAVA FILHO**, inscrito no CRM/RO n. 640, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1759/GAB/DETRAN/RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, **sem ônus**, Comissão com objetivo de fazer avaliação dos bens patrimoniais do DETRAN/RO, cedidos a outros órgãos públicos estaduais localizados no interior do Estado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem, nos municípios descritos, a presente Comissão como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

Cacoal:

- Marlova Brandelero;
- Aline Turrini;
- Wagner Eduardo Costenaro.

Espigão D'Oeste:

- Renato Satlher;
- Thaise Cassiano C. Narcizo;
- Wagner Eduardo Costenaro.

Presidente Médici:

- Maicon Mariano Correa;
- Gilmar Antunes Pereira;
- Cristiano Estevão Cabral.

Pimenta Bueno:

- Marilda Holtz Pschiski Lemes;
- Rafael André Ribeiro Gusmão;
- Tânia Maria Crivelli

Guajará Mirim:

- Jorge Robinson Older;
- Julio César Cedaro;
- Francisco Alexandre B. Paim.

Ouro Preto D'Oeste:

- Alberto Barbosa Coelho;
- Maria Sirlei R. de Matos;
- Ronaldo Muller Soares.

Cacaulândia:

- Genivaldo Gilearde Alves;
- Sonia Silva de Oliveira;
- Jenice Gomes dos Santos.

Vilhena:

- Hazael Martins Filho;
- Willian Fernando Eidans;
- Pedro Rodrigues Martins.

Costa Marques:

- Elielton Ponhe dos Santos;
- Luiz Wagner L. Gonçalves;
- Débora Veras S. Goulart.

Rolim de Moura:

- Marineuza dos Santos Lopes;
- Vanessa Nathassia Baseggio;
- Oziel Soares Caetano.

Jaru:

- Maurício Ferreira Alves;
- Dirley Guerra de Almeida;
- Rogério Rocha de Miranda.

Ministro Andreazza:

- Sérgio Antonio O. M. Junior;
- Ângela Pimentel;
- Marcos Silveira da Silva.

Nova Brasilândia:

- Higor Toffani M. Cunha;
- Elcio Raasch;
- Mesaque Gonçalves da Silva.

Ariquemes:

- Cristiane Galvão;
- Gabriel Brites P. dos Santos;
- Tereza Cassol de Souza.

Ji-Paraná:

- Otelo Castellani Neto;
- Cristina Maria das Chagas;
- Alethia Tanazildo da Costa.

Colorado D'Oeste:

- Antonio José Costa Campos;
- Syllas de Castro Nascimento;
- José Aldair Correa.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.07.2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1760/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 13 do Processo Administrativo nº. **544/2008** - DETRAN/RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **TEREZINHA LIMA GALINA**, Auxiliar Administrativa do Posto Avançado de Extrema, C.P.F. n. 597.633.372-91, Cadastro n. 300072503, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	123,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	40,00
Total			163,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1761/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 212/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ABDON JOSE BATISTA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 052.097.812/91 e RG nº. 4777 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. **441/RO;**

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS- CRM n. **824/RO;**

·ROSAALVES BRAGA OLIVEIRA - CRM n. **542/RO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1762/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 212/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **TEODORO SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 026.490.632/20 e RG nº. 458.230 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. **441/RO;**

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS- CRM n. **824/RO;**

·ROSAALVES BRAGA OLIVEIRA - CRM n. **542/RO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1763/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 213/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **BRUNO UALACE FRANCISCO VAZ**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 764.727.792/87 e RG nº. 793.591 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. **441/RO;**

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS- CRM n. **824/RO;**

·ALEXANDRE CARLOS MULLER- CRM n. **1058/RO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1764/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 214/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 22.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **HELDER GOMES BAILIOTE**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 953.593.702-20 e RG nº. 979346 SSP/RO residente no município de Urupá/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

·ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. **1794/RO;**

·OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. **1437/RO;**

·FELÍCIANAOMI TABUCHI - CRM n. **228/RO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1765/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 535/SEDSUP/2008 de 23.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7661/2008** - DETRAN/RO, de 22.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Cacoal e Ariquemes**, no período de 25.07 a 27.07.2008, com o objetivo de realizar visita técnica a obra da CRT de Cacoal e Participar da Feira Agropecuária:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Elenilton Eler 300046390 Porto Velho
Madson Ronei Teixeira 300073682 Porto Velho
Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1766/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 537/SEDSUP/2008 de 23.07.2008;
Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7738/2008** - DETRAN/RO, de 23.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Rolim de Moura**, no período de 29.07 a 01.08.2008, com o objetivo de conduzir veículos com os técnicos da montagem da tenda na feira agropecuária:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Waldemir Freire Machado 300035693 Porto Velho
Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1767/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 538/SEDSUP/2008 de 23.07.2008;
Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7739/2008** - DETRAN/RO, de 23.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Rolim de Moura**, no período de 30.07 a 06.08.2008, com o objetivo de participar da feira agropecuária:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Patricia da Silva Gonçalves 300073938 Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão 300053197 Porto Velho
Edilson Domingos Pereira 300058212 Porto Velho
Edna Martins da Silva R. Barbosa 300067089 Porto Velho
Isis Bruna Gomes Pacheco 300072592 Porto Velho
Jeovani Machado Teixeira 300035492 Porto Velho
Ednalva Silva de Castro 300055775 Porto Velho
Katia Domingos da Silva 300097790 Porto Velho
Veridiana Rufino de Carvalho 300057774 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1768/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 536/SEDSUP/2008 de 23.07.2008;
Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7674/2008** - DETRAN/RO, de 22.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Cacoal**, no período de 27.07 a 28.07.2008, com o objetivo de participar de audiência trabalhista de instrução:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Marcos Liba de Almeida 300058590 Ji-Paraná
Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1769/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 534/SEDSUP/2008 de 23.07.2008;
Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7700/2008** - DETRAN/RO, de 22.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Candeias do Jamari e Linha de Triunfo**, no período de 23.07 a 25.07.2008, com o objetivo de procederem à intimação e inquirição de testemunhas de defesa de Processos Administrativos Disciplinares:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Edno Ramos de Araujo 300050584 Porto Velho
Ivanice Soares da Silva 300050593 Porto Velho
Lucy Andréia S. Castro de Alencar 300035587 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1770/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, as servidoras abaixo relacionadas com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Rita de Cássia de Oliveira
Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Jaru CDS-10

02 Geralda Pereira de Almeida
Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Jaru CDS-10

Art. 2º - **NOMEAR**, as servidoras abaixo relacionadas com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Rita de Cássia de Oliveira

Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Jaru CDS-10

02 Geralda Pereira de Almeida

Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Jaru CDS-10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1771/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR, a partir de 01.08.08**, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Maria Silvana Torres Aragão
Assessor I da Auditoria Interna do DETRAN/RO CDS-14

Art. 2º - **EXONERAR, a pedido**, o servidor abaixo relacionado com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, **a partir de 16.07.08**:

Nº Ord Nome Cargo/Função
01 Francisco de Oliveira Nascimento

Agente Administrativo do DETRAN/RO
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1772/GAB/DETRAN/RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 507/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 15.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 20/21/22 dos autos do Processo Administrativo nº. **6949/2008** - DETRAN-RO, de 08.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **LUIZ TOSHIO UTZUMI**, inscrito no CRM/RO n. 1163, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de Alto Alegre dos Parecis, Presidente Médici, Castanheiras e Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1773/GAB/DETRAN/RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e, **Considerando** o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 392/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 19/22/23 dos autos do Processo Administrativo n. **6619/2008/** - DETRAN-RO, de 03.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **DN – CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **DN – CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.500.466/0001-81, sob a responsabilidade da Psicóloga Maria Nilce Rodrigues de Sá, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 6030, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Porto Velho/RO. Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica ao município de Ministro Andreazza/RO. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1774/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 108/CPL/DETRAN/RO, de 16.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome da servidora **LAURA IRIS SIMIZU** da Portaria nº. 577/GAB/DETRAN/RO, de 28.02.08, que designou servidores para comporem, sem ônus, **Equipe de Apoio** para auxiliar nas atividades alusivas aos processos licitatórios do DETRAN/RO.

Art. 2º - **DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Equipe:**

· **ALYNE RIBEIRO DE SOUZA**
· **SONIA DE SOUZA E SILVA**
· **JACKELINE SOARES LIMA**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1775/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 Inciso XLII;

Considerando a CI nº. 140/2008 Comissão de CNH de 23.07.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente; **Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **CASSAR**, pelo prazo de 02 (Dois) anos, a partir da data da ciência nesta portaria, o Documento de Habilitação dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc. Artigo Nome do condutor N.ºRegistro
01 4795/2008 162. III. Francisco Jose da Silva 02861735723
02 4084/2008 175. Leandro Pereira Marques dos Anjos 03574939087

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Cassação do Documento de Habilitação determino que os condutores submetam-se a novo processo de habilitação decorridos 02 (dois) anos da cassação, submetendo – se a todos os exames necessários à habilitação na forma estabelecida pelo CONTRAN, art. 263, inciso III Parágrafo 2º do CTB.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1776/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 10 do Processo Administrativo nº. **7643/DETRAN/2008**, de 21.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Vilhena, Chupinguaia, Cacoal, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Nova Brasilândia, Alvorada D'Oeste, Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Ji-Paraná, Gov. Jorge Teixeira, Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis e Monte Negro**, no período de 04 a 22.08.2008, com o objetivo de PAD's 11,12,13 e 14/2008, SAD's 08 e 09/2008, PA's 462, 483, 3461, 4685, 4802, 4803, 4809, 5201, 5202, 5400, 5547, 6231, 6236, 6464, 6506, 6506, 6567, 1646 e 10591/2008:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075	Porto Velho
Dilma da Silva Medanha Paulino	300064077	Porto Velho
Flávio Bernardo de Almeida	300073358	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1777/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 11 do Processo Administrativo nº. **569/2008** - DETRAN/RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **PEDRO RODRIGUES MARTINS**, Chefe da CIRETRAN de Vilhena, C.P.F. n. 312.745.282-91, Cadastro n. 300061003, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	1.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1778/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 53 do Processo Administrativo nº. **560/2008** - DETRAN/RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MIGUEL LUIZ NUNES**, Chefe da CIRETRAN de São Miguel do Guaporé, C.P.F. n. 198.245.722-87, Cadastro n. 300044806, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1779/GAB/DETRAN-RO Em:23.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 82 do Processo Administrativo nº. **540/2008** - DETRAN/RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **DAVID XAVIER B. SOBRINHO**, Auxiliar Administrativo da CIRETRAN de Teixeiraópolis, C.P.F. n. 107.412.081-72, Cadastro n. 300051027, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1780/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 524/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 18.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 16/18/19 dos autos do Processo Administrativo nº. **6387/2008** - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **ADHEMAR PEIXOTO GUIMARÃES**, inscrito no CRM/RO n. 1059, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de Novo Horizonte D'Oeste /RO.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1782/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica,

Certidão nº. 523/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 18.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. **7246/2008** - DETRAN-RO, de 14.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Médica **MARINES SONIA BRAGA BIANCHETTO**, inscrita no CRM/RO n. 2094, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento da Médica aos municípios de Alto Alegre dos Parecis e Santa Luzia D'Oeste /RO.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1783/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 40/43/44 dos autos do Processo Administrativo n. **7247/2008/** - DETRAN-RO, de 17.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2009**, a Firma **CLINICA DE OLHOS BOA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.529.344/0001-31, sob a responsabilidade do Médico **Marcio Umino**, CRM 1406, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Médica aos municípios de Espigão D'Oeste, Presidente Médici e Ministro Andreazza/RO.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1784/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da Comissão de Trabalhos Extraordinários para Revisar e Editar a Nova Versão do Manual de Procedimentos de Veículos:

- MARIA APARECIDA I. DOS SANTOS
- MARGARETH HANTT

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ESTELA DALVA BEZERRA.
- MARILIA MARIA LIMA VICENTE
- MADSON RONEIALVES TEIXEIRA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.08.2008 os efeitos da Portaria nº. **1306/GAB/DETRAN/RO**, de

29.05.08, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1785/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão de Trabalhos Extraordinários para Reestruturação da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004, que regulamenta o Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Estado de Rondônia:

- HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ROSALINA TRAJANO DINIZ
- MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS
- WALTER LAU HENRIQUE NICOLAU

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.08.2008 os efeitos da Portaria nº. **1313/GAB/DETRAN/RO**, de 29.05.08, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1786/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da Comissão de Trabalhos Extraordinários com o objetivo de Análise e Elaboração de Manual de Normas e Procedimentos e Fluxograma do Órgão:

- VANESSA MONTEIRO BANEGAS
- SARA REGINA DA SILVA LAGO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- PATRICIA DA SILVA GONÇALVES
- JORGE MAURO COELHO SARAIVA
- RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.08.2008 os efeitos da Portaria nº. **1524/GAB/DETRAN/RO**, de 03.07.08, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1787/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão de Trabalhos Extraordinários com o

objetivo de separar documentos que poderão ser incinerados no município de Ji – Paraná:

· NASSER CAVALCANTE HIJAZI

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, com alteração de membro para presidente, respectivamente:

· OTELO CASTELLANI NETO
· ALETHIA TANAZILDO DA COSTA
· CELISMAR BURATTI

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.08.2008 os efeitos da Portaria nº. 1529/GAB/DETRAN/RO, de 03.07.08, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1788/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, os membros abaixo relacionados da Comissão de Trabalhos Extraordinários com o objetivo de Regularizar a Situação Patrimonial do DETRAN/RO, Relativa a Bens Móveis Cedidos a Outros Órgãos Públicos Estaduais localizados no interior do Estado:

· MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO
· ANA PAULA DE ARAÚJO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, com alteração de membro para presidente, respectivamente:

· JUARLA MARES MOREIRA
· NILO FRANK
· FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.08.2008 os efeitos da Portaria nº. 1663/GAB/DETRAN/RO, de 15.07.08, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1789/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Comissão de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar documentos que poderão ser incinerados no município de Cacoal.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· MARCIA ANDREIA DE O. QUEIROZ
· MARLOVABRADELEIRO
· WAGNER EDUARDO COSTENARO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.08.2008.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no § 1º da LC nº. 286/03.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1790/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 466/GAD/DETRAN-RO de 24.07.008;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora MARIA HELENA D. ANDRADE CHAGAS, Cadastro 300035772, como GESTORA do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Contrato	Município
Social Empreendimentos Imobiliários	015/2005	Porto Velho

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora CÁTIA MARINA BELLETTI, Cadastro nº. 300050174, como GESTORA do Contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1791/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.08.08, o servidor abaixo relacionado com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Pedro Miguel de Lima		

· Chefe de Seção de Controle de Veículos
Apreendidos do DETRAN/RO do DETRAN/RO
CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.08.08, os servidores abaixo relacionados com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
1	Leisloma Sousa Carvalho		
	Chefe de Seção de Protocolo Documental		CDS-11
2	Ana Beatriz Nascimento de Oliveira Manoel		
	Chefe de Seção de Veículos Apreendidos do DETRAN/RO		CDS-11

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1792/GAB/DETRAN/RO Em:24.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 3002/GRH/DETRAN-RO de 24.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, do cargo de Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO. Símbolo CDS-14. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 31.07.2008.

Art. 2º - NOMEAR, TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de Assessor I da Auditoria Interna do DETRAN/RO. Símbolo CDS-14. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 01.08.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1793/GAB/DETRAN-RO Em:24.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 222/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ NILTON DE ANDRADE RIOS, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 001.358.442-15 e RG nº. 5849 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

· ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;
· JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;
· LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1794/GAB/DETRAN-RO Em:24.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 11 do Processo Administrativo nº. 7667/DETRAN/2008, de 22.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste, no período de 02 a 30.08.2008, com o objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Sérgio do Nascimento	300051619	Vilhena
Rosinei Aparecida de Oliveira	300075371	Vilhena
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1795/GAB/DETRAN-RO Em:24.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 10 dos autos do Processo Administrativo nº. 7736/DETRAN/2008, de 23.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Vilhena e Guajará-Mirin**, no período de 04 a 08.08.2008, com o objetivo de realizar fiscalização e medição da obra de construção da CIRETRAN dos referidos municípios:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria das Graças Sales	300035616	Porto Velho
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Maria Tereza Nicácio Santos	300035580	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1796/GAB/DETRAN-RO Em:24.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante à folha 39 do Processo Administrativo nº. 542/2008 - DETRAN/RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **VILACI FERREIRA DE SOUZA**, Chefe da CIRETRAN de Vale do Anari, C.P.F. n. 107.412.081-72, Cadastro n. 300058672, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 2912/GRH/DETRAN, de 16.07.2008;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 554/GAB/DETRAN-RO de 26.02.2007, nomeou servidor, para exercer o cargo de Chefe de Ciretran de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Santa

Luzia D'Oeste, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0719 de 21.03.2007.

Onde se lê:

...EVERTON CAVALCANTE DE FREITAS...

Leia-se:

...EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS...

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4774/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos**, conforme Parecer Jurídico nº. 289/PROJUR/DETRAN-RO/08, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4774/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de controle sanitário de ambiente, a empresa a ser contratada **FREIRE E BARSÁ – ME**, CNPJ nº. 84.551.969/0001-40, no **valor global de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

EDITAL DE LOCAÇÃO

Considerando a necessidade de Locação do Imóvel que abriga a CIRETRAN de Vale do Paraíso. Diante do exposto, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA** vem a público informar que pleiteia a locação de um imóvel para abrigar a **CIRETRAN DE VALE DO PARAÍSO** que contenha as seguintes características:

1. Sala para atendimento ao cliente: com área mínima de 20,00 m²;
 2. Sala para o Chefe da CIRETRAN: com área mínima de 12,00 m²;
 3. Sala para o Setor de Registro de Veículos: com área mínima de 26,00m²;
 4. Sala para o Setor de Habilitação: com área mínima de 26,00m²;
 5. Sala para Arquivo de Veículos: com área mínima de 25,00m²;
 6. Sala para Arquivo de Habilitação: com área mínima de 16,00 m²;
 7. Sala para o Setor de Vistoria de Veículos: com área mínima de 15,00²;
 8. Pátio coberto para a realização de vistorias de Veículos: com área mínima de 20,00m²;
 9. Sala para almoxarifado (guarda de material de expediente e outros): com área mínima de 7,00m²;
 10. Copa: com área mínima de 6,00m²;
 11. Banheiro masculino: com área mínima de 2,50m²;
 12. Banheiro feminino: com área mínima de 2,50 m²;
 13. Pátio para a guarda de veículos apreendidos: com área mínima de 200,00m².
- Total de área construída: 178,00m²;
Total de área pátio: 200,00m²;
Total Geral: 378,00m²
Área mínima de terreno: 450,00m².

Solicitamos aos interessados do Município de Vale do Paraíso, que possuam imóveis disponíveis para locação, e que cumpram as exigências acima citadas, que encaminhem propostas, ao **DETRAN PORTO VELHO** contendo **toda a documentação necessária e indispensável:**

1. Todas as especificações do imóvel;
2. Cópia do Cadastro Imobiliário junto ao órgão competente;

3. Declaração do Proprietário que está livre de quaisquer ônus do imóvel;
4. Valor que pretende locar;
5. Cópia dos documentos pessoais como: CPF, RG (autenticados);
6. Documento que comprove conta bancária;
7. Comprovação de propriedade do imóvel, (autenticada);
8. Certidões negativas do município, do estado e da União.
9. Cópia do Contrato do Imóvel.
10. Planta do Imóvel.

O dossiê deverá ser entregue em envelope lacrado na sede do DETRAN, sito a RUA Doutor José Adelino, 4477 – Costa e Silva, Porto Velho - RO, aos cuidados da Srª. Luciana Santos Passos, Gestora dos Contratos de Locação de Imóvel de CIRETRAN's do Interior em tela, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Porto Velho 23 de Julho de 2008.

Luciana Santos Passos

CAD: 300052375 DETRAN-RO

SEJUS

PORTARIA, nº 302/08/GAB/SEJUS, de 16 de maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 016/08/CDMDO/SEJUS, de 30 de abril do corrente ano, que versa sobre a fuga de apenados, ocorrida no dia 28 do mesmo mês e ano, da Casa de Detenção do Município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e José Lúcio Freitas Guarates, Cadastro nº 300037954, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 408/08/GAB/SEJUS, de 17 de julho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando, nº 165/GCA/GAB/CAA/SEJUS, de 01 de julho do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 003/DIR.SEG/UIMSII/GCA/CAA/SEJUS, de 23 de junho de 2008, versando sobre o desaparecimento de material (duas mangueiras de hidrantes), da Unidade de Internação Masculina Sentenciada II, com constatação no dia 22 do mesmo mês e ano.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **José Lúcio Freitas Guarates**, Cadastro, nº 300037954, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 409/08/GAB/SEJUS, de 17 de julho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando, nº 268/ADM/ UIMS/GCA/SEJUS, de 30 de junho do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 035/2008/DIV/SEG/UIMS, da mesma data, versando sobre a fuga de adolescentes, ocorrida no dia 28 de junho do ano em curso, da Unidade de Internação Masculino Sentenciado.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 410/08/GAB/SEJUS, de 17 de julho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando, nº 283/GAB/CAA/SEJUS, de 07 de julho do corrente ano, versando sobre o suposto atendimento médico no interior da Unidade de Internação Feminina de Porto Velho, de pessoas alheias à Unidade em epigrafe.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 411/08/GAB/SEJUS, de 17 de julho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando, nº 279/ADM/ UIMS/GCA/CAA/SEJUS, de 07 de julho do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 037/2008/DIV/SEG/UIMS, da mesma data, versando sobre a fuga de adolescentes, ocorrida no dia 04 do mesmo mês e ano, da Unidade de Internação Masculino Sentenciado.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Maria da Conceição de Oliveira Mourão**, Cadastro, nº 300015877, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 412/08/GAB/SEJUS, de 24 de julho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 1368-A/DIR. GERAL/ C.D./JMAS, de 20 de junho do corrente ano, que encaminha Relatório de Segurança, nº 251/2008/DIR/SEG/CD.JMAS/SEJUS, do dia 19 do mesmo mês e ano, versando sobre a ocorrência de práticas transgressoras, registrada em livro de ocorrência da Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva, com o nº 2547-3, em 15 de abril do ano em curso, supostamente atribuídas ao Agente Penitenciário CESAR PINTO BITENCORT.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Maria da Conceição de Oliveira Mourão**, Cadastro, nº 300015877, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA nº 417/08/GAB/SEJUS de 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES, Agente Penitenciário, cadastro nº 300037954, na função de Membro da Comissão responsável pela condução dos trabalhos nos Processos de Sindicâncias Administrativas Disciplinares nºs. **002/08, 003/08, 004/08, 006/08, 014/08, 046/08, 054/08 e 055/08**, pela servidora MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300017036.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA nº 418 /08/GAB/SEJUS de 23 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES, Agente Penitenciário, cadastro nº 300037954, na função de Membro da Comissão responsável pela condução dos trabalhos nos Processos de Sindicâncias Administrativas Disciplinares nºs. **072/07, 073/07 e 074/07**, pela servidora ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300017353.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no Valor total de 14.879,47 (catorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em favor da Empresa W. E. Engenharia Ltda, conforme parecer jurídico nº. 060/2008/AJ/DPE, disposto no artigo 24, da lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2008.

Antonio Francelino dos Santos

Defensor Público Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no Valor total de R\$ 1.861,62 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), em favor da Empresa: Porto Real Viagens e Turismo Ltda. Conforme Pregão de Registro de Preços Nº 089/2007 e Ata de Registro de Preço Nº 008/2007, Publicada no DOE de 01.11.2007 disposto no artigo 24, da lei 8.666/93.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.

Antonio Francelino dos Santos

Defensor Público Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no Valor total de 7.996,20 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), em favor da Empresa Gomes & Ferreira Vidraçaria Ltda-ME, conforme parecer jurídico nº. 060/2008/AJ/DPE, disposto no artigo 24, da lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

Antonio Francelino dos Santos

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N. 0318/GAB/DPE Porto Velho, 29 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **José Maria de Carvalho** – CPF Nº 236.659.041-53 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho Nº 2008NE00224 e 2008ne00225, conforme segue.

PROGRAMAÇÃO P/AELEMEN	DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30 R\$ 700,00
	3390.39	R\$ 300,00
		R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Antonio Francelino dos Santos

Defensor Público Geral

EXTRATO Nº 008/2008/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E PEDRO WAGNER ALMEIDA PEREIRA JÚNIOR

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é locação do imóvel para atender a Defensoria Pública Comarca de Alvorada do Oeste-RO.

DO PREÇO: O valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será pago em doze parcelas de 1.000,00 hum mil reais).

DA VIGÊNCIA: a vigência será de 1 (um) ano a contar de 01.08.2008 a 01.08.2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, conforme Nota de Empenho nº 00207. Projeto/Atividade: 1130 – Fonte de Recursos: 0100 Recurso do Tesouro – Elemento de Despesa: 339036.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Antonio Francelino dos Santos – Defensor Público-Geral e o senhor Pedro Wagner Almeida Pereira Júnior.

Porto Velho, 22 de julho de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

Extrato nº009/200/DPE

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2007/DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MÔNICA DA SILVA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é locação do imóvel para atender a Defensoria Pública Comarca de Presidente Médice.

DA CORREÇÃO DO PREÇO: O valor global de 6.485,16 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) e R\$ 540,43 (quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) mensal.

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: a vigência será de 12 (doze) meses a contar de 17.07.2008 a 17.07.2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, Projeto/Atividade: 1130 – Fonte de Recursos: 0100 Recurso do Tesouro – Elemento de Despesa: 339036.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Antonio Francelino dos Santos – Defensor Público-Geral e o senhor Mônica Da Silva.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 320 /2008-GAB/DPE Porto Velho, 29 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços no Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Machadinho do Oeste noticiado pela Dra. Rosângela Lázaro de Oliveira, única Assessora de Defensor Público atuante no mês corrente naquela repartição, e em atendimento a seu pedido no sentido de se deslocar servidor para auxiliá-la no atendimento do serviço;
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período de deslocamento de 21/07 à 31/07 para 01/08 à 08/08/2008, conforme portaria 311/2008/GAB/DPE de 21 de julho de 2008,

da servidora **CLEIDE CLAUDINO PONTES**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público do Quadro de Direção Superior em Comissão da Defensoria Pública do Estado, lotada no Núcleo de Buritys, a qual se encontra desenvolvendo suas funções no Núcleo de Machadinho do Oeste, em ocasião do acúmulo de serviços, totalizando 07 (sete) diárias

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº 248 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420
JOSÉ EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA LINHA-82, TRECHO: NOVA COLINA / DIVISA DO MATO GROSSO, NO KM-28,82 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00300/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 046/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MEKA – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 252 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ALMIR GONÇALVES CAMPELO Cad.nº 300030738
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES Cad.nº 300032352

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, DO AERÓDROMO DE JI-PARANÁ E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO AERÓDROMO DE PIMENTA BUENO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00345-00/2008- DER-RO, objeto do Contrato nº 049/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DIREÇÃO – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 253 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-135, TRECHO: ALTA FLORESTA/NOVO HORIZONTE, NO KM-12,80 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM D'EMOURA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00226-00/2008/DER-RO, objeto do Contrato nº 050/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA HC LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 254 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Cadastro nº 300031603
AURINDO VIEIRA COELHO Cadastro nº 300038066

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-010, TRECHO: RO-473 / RO-461, NO KM-91,74 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00142-00/2008/DER-RO, objeto do Contrato nº 051/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Portaria nº 255 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cad. nº 300031120
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cad. nº 300070936

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA LC-90 E LC-95, TRECHO: BR-364 / RO-140, NOS KM-19,5 E 20,0, COM EXTENSÃO DE 35,00M CADA UMA, SOBRE O RIO MANTEIGA, NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00435-00/08-DER-RO, objeto do Contrato nº

052/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JR-CATARINA - CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Portaria nº 286 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA Cad. nº 300066215
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ Cad. nº 300067747

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-496, TRECHO: NOVO PLANO / RO-391, NO KM-24,90 - BTCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00285-00/2008/DER-RO, objeto do Contrato nº 054/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa GEOMETRIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Portaria nº 287 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420
JOSÉ EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA LINHA 52, TRECHO: ALVORADA D'OESTE / RO-267, NO KM-4,93 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; KM-5,80 - BSCC 1,50 X 1,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; KM-7,59 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00299/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 055/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Portaria nº 288 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
MÁRIO HIROYUKI ISHI Cadastro nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-133, TRECHO: ESPIGÃO D'OESTE / RO-486, NO KM-12,30 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; KM-16,00 - BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; KM-21,70 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NOS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO D'OESTE E CACOAL / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00257/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 056/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA SUMMER LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Portaria nº 289 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere

a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-135, TRECHO: ALTA FLORESTA / IZIDROLANDIA, NO KM-68,70 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00337-00/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 057/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 291 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

Cad. nº 300071330

EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300067975

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-485, TRECHO: RO-399 / CORUMBIARA, NO KM-21,24 - BSCC 1,50 X 1,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-22,42 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-26,08 - BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-37,28 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE E

CORUMBIARA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00290-00/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 060/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 292 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 155/GAB/DER/RO de 04.06.2008 e, designar o (s) servidor (es):

EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300067975

JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Cad. nº 300071330

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-485, NO KM-41,0, NO TRECHO: COLORADO D'OESTE / CORUMBIARA, SOBRE O RIO SANTA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 25,0M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00263-00/08-DER-RO, objeto do Contrato nº 031/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JR-CATARINA - CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 296 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606

MÁRIO HIROYUKI ISHI Cadastro nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais

estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-494, TRECHO: RO-495 / PRIMAVERA DE RONDÔNIA, NO KM-12,40 - BTCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00241/08, objeto do Contrato nº 059/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa P.I. CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 297 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 28 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTÔNIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464-1

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Cad. nº 300031603

SINÉZIO BARRETO COUTO RORIZ Cad. nº 300029548

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-135, TRECHO: RO-267 / BR-429, NO KM-39,70 - BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00256/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 061/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa V.M - CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

**E R R A T A
DO CONVÊNIO Nº 034/08/FITHA**

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Cacoal.

**ONDE SE LÊ: DO VALOR E DA FORMA DE
LIBERAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 652.794,08**

(seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 217.598,02** (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, conforme Plano de Trabalho, às fls.06.

LÊ-SE: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 652.794,08** (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado **03** (três) parcelas, sendo **02** (duas) de **R\$ 217.598,02** (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos) e **01** (uma) de **R\$ 217.598,04** (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, conforme Plano de Trabalho, às fls. 06.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00366-00/2007**
Convênio n.º **056/07/GJ/DER/RO – FITHA 2007**
Prefeitura Municipal de **RIO CRESPO/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha C 95, trecho: Trav. Estrada da Fazenda Guerra/Km18 (LD), com extensão de 18,0 Km, no município de Rio Crespo/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ERRATA **DO CONTRATO Nº 060/08/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtel Terraplenagem Ltda.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-485, trecho: RO-399 / Corumbiara, no Km 21,14 – BSCC (1,50 X 1,50)m, com extensão de 12,00m.....

LÊ SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-485, trecho: RO-399 / Corumbiara, no Km 21,24 – BSCC (1,50 X 1,50)m, com extensão de 12,00m.....

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial / DER-RO

EXT. Nº 208 DO CONTRATO Nº 059/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e p. i. Construtora de Imóveis Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-494, trecho: RO-495 / Primavera de Rondônia, no Km 12,40 – BTCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Parecis/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 035/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 243.477,74** (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00544/DER-RO, de 10.07.2008.

PROCESSO: 1420-00241-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Pedro Teodoro Rosa – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 209 DO CONTRATO Nº 060/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtel Terraplenagem Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-485, trecho: RO-399 / Corumbiara, no Km 21,14 – BSCC (1,50 X 1,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 22,42 – BSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 26,08 – BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 37,28 – BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 29,88 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Colorado D'Oeste e Corumbiara/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 043/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 696.153,45** (seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00514/DER-RO, de 04.07.2008.

PROCESSO: 1420-00290-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Josué Crisóstomo – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 210 DO CONTRATO Nº 061/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e V. M. Construtora Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-135, trecho: RO-267 / BR-429, no Km 39,70 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Castanheiras/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 038/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**,

correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 175.409,03** (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e três) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00523/DER-RO, de 07.07.2008.

PROCESSO: 1420-00256-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Roni Matt – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 211 DO CONTRATO Nº 062/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engetop Engenharia e Topografia Ltda

DO OBJETO: elaboração de planos de controle ambiental – PCA'S para subsidiar as licenças ambientais das seguintes atividades: implantação no padrão DER-RO das rodovias: **RO-135**, trecho: Izidrolândia / Rio Mequéns, ext. aproximada de 60,5 Km, município de Alta Floresta; **RO-391**, trecho: Entr. RO-370/Chupinguaia, ext. aproximada de 58,0 Km, no município de Chupinguaia e **RO-490**, trecho: Flor da Serra / Entr. RO-135, com extensão aproximada de 49,0 Km nos municípios de Alto Algre dos Parecis e Alta Floresta/RO.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 69.699,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00577/DER-RO, de 22.07.2008.

PROCESSO: 1920-00190-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Messias Paulo da Silva Júnior – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 212 DO CONTRATO Nº 063/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Fernandes Salame - ME

DO OBJETO: Complementação da construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da RO-391, trecho: BR-364 / Chupinguaia, com os seguintes sub-trechos: **Lote 4 – Segmento A**, estaca 1.800 + 0,00 a estaca 2.052 + 0,00, ext. 5,04 Km; no (s) município (s) de Chupinguaia/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 2.705.822,57** (dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 229 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00574/DER-RO, de 22.07.2008.

PROCESSO: 1920-00231-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Fernandes Salame – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 213 DO CONTRATO Nº 064/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Varejão Popular Ltda - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão tipo cavalo mecânico com caçamba, com capacidade mínima de 25m³ (vinte e cinco metros cúbicos), para execução dos serviços de recapeamento da Rodovias e cidades do Estado de Rondônia. Local de execução dos serviços: Residências Regionais de Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno e Colorado D'Oeste, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

O PRAZO: 7 (sete) meses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: 09 Pregão - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00588/DER-RO, de 24.07.2008.

PROCESSO: 1420-00436-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Vilmar Harri Zimmermann - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 214 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 164.586,05** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.964.495,67** (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), para **R\$ 2.129.081,72** (dois milhões, cento e vinte e nove mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente a um acréscimo de **8,38%** (oito vírgula trinta e oito por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 164.586,05** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0569/DER-RO, de 21.07.2008.

PROCESSO: 1920-00673-00/2007, Lote I.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Leocir Coletti - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 215 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 173.539,44** (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 421.994,42** (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), para **R\$ 248.454,98** (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondente a um decréscimo de **41,12%** (quarenta e um vírgula doze por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 173.539,44** (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0583/DER-RO, de 22.07.2008.

PROCESSO: 1920-00255-00/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Valter Luiz Rossoni - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 216 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/06/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Roma Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 071/06/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00056-00/2005/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Carlos Alberto Veiga de Alencar Júnior - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 217 DO CONTRATO Nº 065/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Meka Engenharia Construção e Pavimentação Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-133, trecho: RO-466 / RO-470, no Km 0,93 - BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 3,01 - BSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Jarú/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 025/08/CPLO/SUPEL.

O PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 251.574,37** (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00519/DER-RO, de 07.07.2008.

PROCESSO: 1420-00139-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli -

Diretor Geral do DER-RO - Marcos Rogério Mesquita de Paula - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 218 DO CONTRATO Nº 066/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Meka Engenharia Construção e Pavimentação Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-474, trecho: RO-133 / RO-475, no Km 9,02 - BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 9,69 - BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m e no Km 11,39 - BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Ouro Preto/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 026/08/CPLO/SUPEL.

O PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 354.984,28** (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00518/DER-RO, de 07.07.2008.

PROCESSO: 1420-00160-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Marcos Rogério Mesquita de Paula - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 219 DO CONTRATO Nº 067/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Meka Engenharia Construção e Pavimentação Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-475, trecho: RO-470 / RO-135, no Km 8,31 - BTCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 22,86 - BSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m no (s) município (s) de Ouro Preto/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 027/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 297.687,52** (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00520/DER-RO, de 07.07.2008.

PROCESSO: 1420-00155-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Marcos Rogério Mesquita de Paula - Sócio - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 220 DO CONTRATO Nº 068/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Meka Engenharia Construção e Pavimentação Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-472, trecho: Capelaço / RO-133, no Km 4,97 - BSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 8,47 - BSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m no (s) município (s) de Ji-Paraná/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 024/08/CPLO/SUPEL.

O PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 250.826,28** (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho:

267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00543/DER-RO, de 10.07.2008.

PROCESSO: 1420-00086-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Marcos Rogério Mesquita de Paula – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 221 DO CONTRATO Nº 069/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Direção Consultoria e Engenharia Ltda

DO OBJETO: Elaboração do projeto executivo de engenharia, da RO-458 trecho: entr. BR-364 / Vila Triunfo, com extensão aproximada de 28,0 Km, conforme termo de referência, nos municípios de Candeias do Jamari e Itapua D'Oeste/RO.

DO PRAZO: 105 (cento e cinco) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 576.882,11** (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00576/DER-RO, de 22.07.2008.

PROCESSO: 1420-00016-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cristiano Migotto dos Santos – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 222 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Fertisol Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava e Parágrafo Primeiro.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 202.950,00** (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 963.900,00** (novecentos e sessenta e três mil e novecentos reais), para **R\$ 1.166.850,00** (hum milhão, cento e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), correspondente a um decréscimo de **21.06%** (vinte e um vírgula seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 202.950,00** (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.17.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.52 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0546/DER-RO, de 15.07.2008.

PROCESSO: 1420-00132-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli –

Diretor Geral do DER-RO – Augusto César Pyles-Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 01-1421.00091-00/2008, que foi DISPENSADA a licitação objetivando a “Prestação de serviços de Manutenção corretiva em Transformadores trifásicos”, nos termos estabelecidos nos subitens 1.1 e 1.2 do Projeto Básico, conforme Informação nº 044/2008/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente RATIFICA a despesa no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em favor da empresa MARIVALDO FERREIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.783.717/0001-70..

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.

Alceu Ferreira Dias

Diretor Geral do DEOSP/RO

Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social

CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 020/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 24/07/2008 referente ao processo nº 012/2008/CONSIC/CONDER,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **COOPERATIVA DOS PECUARISTAS DA REGIÃO DE ARIQUEMES – COOPERARI**, CNPJ nº 07.611.139/0001-10, Inscrição Estadual nº 1568477, no município de Ariquemes.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL

Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 021/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento

do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 24/07/2008 referente ao processo nº 013/2008/CONSIC/CONDER,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **FÉCULA INDÚSTRIA OLEOQUÍMICA LTDA**, CNPJ nº 09.650.404/0001-03, Inscrição Estadual nº 1728750, no município de Porto Velho.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL

Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 022/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 24/07/2008 referente ao processo nº 014/2008/CONSIC/CONDER,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **FÉCULA INDÚSTRIA OLEOQUÍMICA LTDA**, CNPJ nº 09.650.404/0002-86 Inscrição Estadual nº 1729713, no município de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL

Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 023/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 24/07/2008 referente ao processo nº 015/2008/CONSIC/CONDER,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à

Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **FÉCULA REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 09.174.637/0001-79, Inscrição Estadual nº 1724215**, no município de **Porto Velho**.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 024/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **26ª** Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **24/07/2008** referente ao processo nº **016/2008/CONSIC/CONDER**,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **FÉCULA REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 09.174.637/0002-50, Inscrição Estadual nº 1726170**, no município de **Machadinho D'Oeste**.
Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 025/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **26ª** Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **24/07/2008** referente ao processo nº **021/2008/CONSIC/CONDER**,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **IMMA – INDÚSTRIA METALÚRGICA E MECÂNICA DA**

AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 09.608.924/0001-40, Inscrição Estadual nº 1726056, no município de **Porto Velho**.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 026/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **26ª** Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **24/07/2008** referente ao processo nº **023/2008/CONSIC/CONDER**,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **FRIGOVIN – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.991.137/0001-79, Inscrição Estadual nº 1252861**, no município de **Porto Velho**.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 027/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **26ª** Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **24/07/2008** referente ao processo nº **024/2008/CONSIC/CONDER**,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **LEAL & FRAGA LTDA, CNPJ nº 84.570.415/0001-90, Inscrição Estadual nº 370461**, no município de **Jarú**.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO Nº 006/2008/CONDER

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, que tratam da execução da política de incentivos ao desenvolvimento do Estado de Rondônia mediante a aplicação de mecanismos e instrumentos, objetivando a implantação, a ampliação, a modernização e o aumento da competitividade das atividades de produção e de comercialização de bens e serviços, e o desenvolvimento harmônico e sustentado do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2º do Regimento Interno do CONDER, que trata da competência do Conselho em estabelecer diretrizes e estratégias para o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 5764, de 16 de dezembro de 1971, que trata como Política Nacional de Cooperativa a atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 24 do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, instituído através da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, e aprovado pelo Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, que estabelece a obrigação do beneficiário em atender às exigências e condições que vierem a ser estabelecidas pelo CONDER para a concessão e manutenção do incentivo tributário;

CONSIDERANDO a decisão tomada na **26ª** Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2008.

DETERMINA

Art. 1º A fruição do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido a estabelecimento industrial localizado no Estado de Rondônia, fica condicionada, no caso de transporte intermunicipal e interestadual de produto industrializado em câmara fria, à contratação de empresa cooperativa de transporte que atenda as seguintes condições:

I – esteja inscrita no cadastro de contribuintes do Estado de Rondônia;

II – o veículo utilizado no transporte tenha sido emplacado neste Estado;

III – o transportador cooperado seja domiciliado em Rondônia e não possua nenhum débito vencido e não pago relativo a tributos administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º A condição estabelecida no artigo 1º desta Resolução corresponderá ao percentual mínimo de 30 % (trinta por cento) do total mensal do produto industrializado transportado em câmara fria.

Art. 3º O estabelecimento industrial deverá até o dia 15 de cada mês apresentar à Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT,

comprovação do atendimento às determinações contidas nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Em caso de não atendimento, o estabelecimento industrial ficará sujeito às penalidades de suspensão e posterior cancelamento do incentivo tributário concedido, previstos nos incisos I e II, do artigo 3º-A, da Lei nº 1558/05.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO DE CANCELAMENTO DE ÁREA Nº. 01/2008/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar Nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, combinada com as Leis Estaduais Nº. 1375, de 17 de Agosto de 2004 e N.º 1742, de 29 de Junho de 2007, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada no dia 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Cancelar a área doada à empresa **CONSTRUTORA MEDIANEIRA FERNANDES SALAME-ME**, através do Ato Nº. 03/2008/CONDER publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19.06.2008 de uma área de 7.478,75 m² correspondente ao Lote 04, da Quadra 08.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente/CONDER

ATO DE DOAÇÃO DE ÁREA Nº. 06 /2008/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar Nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, combinada com as Leis Estaduais Nº. 1375, de 17 de Agosto de 2004 e N.º 1742, de 29 de Junho de 2007, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada no dia 24 de julho de 2008, referente ao processo de solicitação de doação de área no Distrito Industrial de Porto Velho:

FAZ DOAÇÃO

À empresa **FURION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, de uma área de 9.878,32 m² correspondente ao Lote 01 da Quadra 02, em favor da requerente.

A empresa contemplada, terá prazo de 90 (noventa) dias, para iniciar as obras de instalação do empreendimento e de 2 (dois) anos para sua conclusão, sob pena de " reversão" do imóvel em favor do Estado.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente/CONDER

ATO DE DOAÇÃO DE ÁREA Nº. 07/2008/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar Nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, combinada com as Leis Estaduais Nº. 1375, de 17 de Agosto de 2004 e N.º 1742, de 29 de Junho de 2007, em decisão tomada na 26ª

Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada no dia 24 de julho de 2008, referente ao processo de solicitação de doação de área no Distrito Industrial de Porto Velho:

FAZ DOAÇÃO

À empresa **RIO MADEIRA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA**, de uma área de 2.500 m², correspondente a parte do Lote 01 da Quadra 10, em favor da requerente.

A empresa contemplada, terá prazo de 90 (noventa) dias, para iniciar as obras de instalação do empreendimento e de 2 (dois) anos para sua conclusão, sob pena de " reversão" do imóvel em favor do Estado.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente/CONDER

ATO DE DOAÇÃO DE ÁREA Nº. 08/2008/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar Nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, combinada com as Leis Estaduais Nº. 1375, de 17 de Agosto de 2004 e N.º 1742, de 29 de Junho de 2007, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada no dia 24 de julho de 2008, referente ao processo de solicitação de doação de área no Distrito Industrial de Porto Velho:

FAZ DOAÇÃO

À empresa **ESPAÇO DA CASA**, de uma área de 7.478,75 m² correspondente ao Lote 04 da Quadra 08, em favor da requerente.

A empresa contemplada, terá prazo de 90 (noventa) dias, para iniciar as obras de instalação do empreendimento e de 2 (dois) anos para sua conclusão, sob pena de " reversão" do imóvel em favor do Estado.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente/CONDER

ATO DE DOAÇÃO DE ÁREA Nº. 09/2008/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar Nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, combinada com as Leis Estaduais Nº. 1375, de 17 de Agosto de 2004 e N.º 1742, de 29 de Junho de 2007, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada no dia 24 de julho de 2008, referente ao processo de solicitação de doação de área no Distrito Industrial de Porto Velho:

FAZ DOAÇÃO

À empresa **CONSTRUTORA MEDIANEIRA FERNANDES SALAME-ME**, de uma área de 10.602,50 m² correspondente ao Lote 05, da Quadra 08, em favor da requerente.

A empresa contemplada, terá prazo de 90 (noventa) dias, para iniciar as obras de instalação do empreendimento e de 2 (dois) anos para sua conclusão, sob pena de " reversão" do imóvel em favor do Estado.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente/CONDER

ATO Nº 02/08/CONDER

Porto Velho, 07 de julho de 2008.

O PRESIDENTE do CONDER, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 10 da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER, e

CONSIDERANDO a declaração da empresa abaixo relacionada de não ter interesse em utilizar o incentivo tributário instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal do empreendimento abaixo relacionado, contemplados pela Lei nº 1558/05:

Empreendimento :**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES BIDÚ BRASIL LTDA - ME**

CNPJ : **05.561.160/0001-23**
CAD/ICMS/RO : **0000000117419-3**
Ato Concessório : **021/06/CONDER**
D O E nº : **0678, de 18/01/2007**

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 07 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

JUCER

PORTARIA Nº 058/JUCER Porto Velho, 30 de Julho de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a pedido da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 049/JUCER de 26 de junho de 2008, o prazo para a conclusão dos trabalhos, conforme Parágrafo Único do Art. 186 da Lei Complementar nº 68/92. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2008 - P.G.M.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco nº 1046 - CONTRATADO: R. C. M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.780.217/0001 - 81, com sede na Av. Cuiabá s/ nº, Lote 314, Quadra 95, Setor 02, Rolim de Moura/RO - OBJETO: execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2.520/2.008 - DO PREÇO: É de R\$-536.482,06 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: Projeto de Atividade 1.050 - Projeto Fitha - Recurso Orçamentário Convênio nº 021/2008/FITHA R\$-536.482,06 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros, conforme Nota de Empenho nº 1027/2.008 de 30 de Junho de 2008 - DO PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias após ALFR, conforme cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária - DATA: 30 de Junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 10149/07

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

INTERESSADA: M.C COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS
DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEOS
LUBRIFICANTES.

Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço no item Óleo Diesel Comun de 1 litro, em favor da empresa: **M.C COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ: 03.997.508/0001-02, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

Item	Und	Valor Anterior	R\$	Valor	Atualizado
Óleo Diesel Comun	Lts		2,12	2,19	

Defere-se e registra-se. Publica-se.

Ariquemes – RO, 28 de julho de 2008.

MARCELO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2008**

PROCESSO Nº 0357/08

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 08/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos

Aos 22 dias do mês JULHO do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO – RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **COSTA E MARTINS LTDA-ME**, situada à Rua Quintino Bocaiuva, 1384, Bairro São Cristóvão, CEP 78.902-000-Porto Velho-RO, fone: 69-3223-7413/3229-9580, CNPJ 08.024.061/0001-09, Representada por Selma Costa Lara, **DAGEAL COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**, situada à Rua Princesa Izabel, 26, Sala 2, CEP: 99.740-000, fone: 54-3523-2009, CNPJ 07.245.458/0001-50, representada por Daiane Carla Tomazelli, e **R.R COM. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA**, situada à Av. Canaã, 2799, Setor 01, Primeiro Andar Sala 03 CEP: 78.931-010, fone: 69-3536-3131, CNPJ 08.267.103/0001-24, representada por Reinaldo Fortes Alves, neste ato representadas por seus representantes legais conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, Consoante às seguintes condições:

1 – SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS REGISTRADOS:

1.1 – ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Empresa
1	Cartucho original p/ impressora hp 656 color 49 A - 22.8 ml	Und.	HP	24	77,20	Costa e Martins Ltda-ME
2	Cartucho original p/ impressora hp 820 color 41 A - 39 ml	Und.	HP	96	76,30	Costa e Martins Ltda-ME
3	Cartucho original p/ impressora hp 820 preto 45 A - 42 ml	Und.	HP	108	67,00	Costa e Martins Ltda-ME
4	Cartucho original p/ impressora hp 5650 preto - 19 ml	Und.	HP	120	45,15	Costa e Martins Ltda-ME
5	Cartucho original p/ impressora hp 5650 color - 17 ml	Und.	HP	60	101,92	Costa e Martins Ltda-ME
6	Cartucho original p/ impressora hp 692 preto - 40 ml	Und.	HP	24	73,60	Costa e Martins Ltda-ME
7	Cartucho original p/ impressora hp 3420 preto 8727 - 10 ml	Und.	HP	144	42,00	Costa e Martins Ltda-ME
8	Cartucho original p/ impressora hp 3420 color 8728 - 8 ml	Und.	HP	60	49,37	Costa e Martins Ltda-ME
9	Cartucho original p/ impressora hp 7260 preto 58 - 17 ml	Und.	HP	120	71,98	RR Com. e Dist. De Prod. De Informática e Remanufatura Ltda
10	Cartucho original p/ impressora hp 7260 color 57 - 17 ml	Und.	HP	60	101,92	Costa e Martins Ltda-ME
11	Cartucho original p/ impressora lexmark Z 32 color - 12 ml	Und.	LEXMARK	48	86,00	Costa e Martins Ltda-ME
12	Cartucho original p/ impressora lexmark Z 32 preto - 15,5 ml	Und.	LEXMARK	48	71,00	Costa e Martins Ltda-ME
13	Cartucho original p/ impressora lexmark Z 42 preto - 11 ml	Und.	LEXMARK	48	58,95	RR Com. e Dist. De Prod. De Informática e Remanufatura Ltda
14	Cartucho original p/ impressora lexmark Z 42 color - 8 ml	Und.	LEXMARK	48	85,78	RR Com. e Dist. De Prod. De Informática e Remanufatura Ltda
15	Cartucho original p/ impressora hp 640 C preto - 28 ml	Und.	HP	216	62,28	RR Com. e Dist. De Prod. De Informática e Remanufatura Ltda
16	Cartucho original p/ impressora hp 640 C color - 22.8 ml	Und.	PREJUD.	192	PREJ.	PREJUDICADO
17	Cartucho original p/ impressora cânon S200/ S 300 preto - 5 ml	Und.	CANON	48	27,80	Costa e Martins Ltda-ME
18	Cartucho original p/ impressora cânon S200/ S 300 color - 5 ml	Und.	PREJUD.	48	PREJ.	PREJUDICADO
19	Cartucho original p/ impressora hp D 1360 / 21 preto - 5 ml	Und.	HP	60	50,69	RR Com. e Dist. De Prod. De Informática e Remanufatura Ltda
20	Cartucho original p/ impressora hp D 1360 / 21 color - 5 ml	Und.	HP	60	57,60	RR Com. e Dist. De Prod. De Informática e Remanufatura Ltda
21	Toner original p/ impressora hp laserjet 02613 A	Und.	HP	48	255,00	Dageal Com. de material de escritório Ltda.
22	Toner original p/ impressora HP-4250, cod. Q5942A	Und.	CANCEL.	132	CANCEL.	CANCELADO
23	Toner original p/ impressora HP-1020	Und.	HP	432	232,00	Dageal Com. de material de escritório Ltda.
24	Toner original p/ impressora HP-1320 A	Und.	HP	108	250,00	Dageal Com. de material de escritório Ltda.
25	Toner original p/ impressora lexmark E 120	Und.	LEXMARK	12	246,13	Costa e Martins Ltda-ME
26	Toner original p/ impressora lexmark E 230	Und.	LEXMARK	12	268,29	Costa e Martins Ltda-ME
27	Fita para impressora matricial compatível / Epson LX 300	Und.	MULTILASE R	192	4,35	Costa e Martins Ltda-ME
28	Fita para impressora matricial compatível / Epson FX 890	Und.	MULTILASE R	72	8,13	Costa e Martins Ltda-ME
29	Fita para impressora matricial compatível / Epson FX 2190	Und.	MULTILASE R	96	14,38	Costa e Martins Ltda-ME
30	Cartucho original de Impressão Black C4844A 69ml para Impressora HP Designjet 500.	Und.	HP	12	100,90	Costa e Martins Ltda-ME
31	Cartucho original de Impressão Cyan C4911A 69ml para Impressora HP Designjet 500.	Und.	HP	4	98,00	Costa e Martins Ltda-ME
32	Cartucho original de Impressão Magenta C4912A 69ml para Impressora HP Designjet 500.	Und.	HP	4	98,00	Costa e Martins Ltda-ME
33	Cartucho original de Impressão Yellow C4913A 69ml para Impressora HP Designjet 500.	Und.	HP	4	111,82	RR Com. e Dist. De Prod. De Informática e Remanufatura Ltda
34	Cabeça de Impressão original Black C4810A 8ml para Impressora HP Designjet 500.	Und.	HP	2	105,60	Costa e Martins Ltda-ME
35	Cabeça de Impressão original Magenta C4812A 8ml para Impressora HP Designjet 500.	Und.	HP	1	80,00	Costa e Martins Ltda-ME
36	Cabeça de Impressão original Amarelo C4813A 8ml para Impressora HP Designjet 500.	Und.	HP	1	105,60	Costa e Martins Ltda-ME
37	Cabeça de Impressão original Cyan C4811A 8ml para Impressora HP Designjet 500.	Und.	HP	1	78,00	Costa e Martins Ltda-ME

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração/SEMCOG

EMPRESAS DETENTORAS:

COSTA E MARTINS LTDA-ME
Representante: Selma Costa Lara

DAGEAL COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
Representante: Daiane Carla Tomazelli

NORTE PRINT COMERCIO DE INFORMATICA E REMANUFATURA LTDA – ME
Representante: Reinaldo Fortes Alves

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições pertinentes, considerando o resultado do concurso público Municipal nº 001/2008, realizado em 06/04/2008, processo nº 066/2008;

RESOLVE: **Convocar para o cargo de; ENFERMEIRO:** LEONICE ALVES DE LIMA Insc. 083 Classif. 004 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE: NIVALDO FERREIRA DA SILVA Insc. 662 Classif. 002 e PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA: CLEISE FRAGA DE ANDRADE Insc. 632 Classif. 002. Os mesmos deverão comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos com as documentações necessárias para efetivar a contratação. **(A)** Fotocópia autenticada do RG e CPF, **(B)** Fotocópia autenticada do histórico escolar ou diploma de comprovação de escolaridade exigida **(C)** Comprovante de regularização na justiça eleitoral ou fotocópia autenticada do comprovante de votação da última eleição, **(D)** Certidão nada consta Civil e Criminal, **(E)** Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, **(F)** 02 (duas) fotos 3X4 recentes, **(G)** Cartão de inscrição PIS PASEP ou comprovante de inscrição **(H)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimentos, do cartão de vacina e certidão de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos. **(I)** Certidão de nascimento ou casamento **(J)** Atestado de saúde físico e mental, emitido por pelo menos 03 médicos. **(L)** Declaração firmada pelo candidato sob pena da lei, que não ocupa nenhum outro cargo ou emprego público remunerado. **(M)** RESERVISTA DISPENSA MILITAR (masculino) **(N)** DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO **(O)** DECLARAÇÃO DE BENS **(O)** Cópia do Registro no Corem na categoria de profissionais na área de saúde (Apresentar a Original) inclusive a guia de pagamento da função exigida **Art. 2º** os convocados deverão assinar o termo de posse no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação desta, sob pena de desclassificação.

Nova União – RO 29 de julho de 2008.

Luiz Gomes Furtado
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Pessoal
EDITAL CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 002/2008

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, no uso de suas atribuições legais torna publico que estará realizando inscrição para o **processo seletivo simplificado**, para preenchimento de vaga por tempo determinado, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal n.º 056/98**, bem como as normas contidas neste edital.

Considerando a carência de profissionais abaixo relacionados para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, resolve estabelecer e divulgar normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para contratação em caráter emergencial, para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMBES** e a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.

O cargo de **Assistente Social** ficará sob total responsabilidade da **Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES** e os cargos de **Técnico em Enfermagem da ESF, Enfermeiro da ESF e Médico da ESF** ficará sob total responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.

Os seguintes cargos ficarão da seguinte forma:

O presente **Processo Seletivo** tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos ao preenchimento provisório do cargo e respectiva vagas a saber:

A contratação de Profissionais abaixo relacionados será de suma importância para atender a Equipe Saúde da Família, sendo que os mesmo terão que residir no Município.

Técnico em Enfermagem da ESF;

Enfermeiro da ESF;

Médico da ESF.

Serão oferecidas as vagas indicadas no quadro abaixo:

CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS IMEDIATA	VAGAS ESPERA	CLASSE	REF.	SALÁRIO
Assistente Social	ANS 103	40 Horas Semanais	02	01	01	K	I	1.500,00
Téc. Enfermagem da ESF	ATA-ESF401	40 Horas Semanais	03	00	03	F	I	820,26
Enfermeiro da ESF	ANS-ESF 102	40 Horas Semanais	03	02	01	P	I	4.000,00
Médico da ESF	ANS-ESF101	40 Horas Semanais	03	00	03	Q	I	6.000,00

1. Das Inscrições

1.1. Período: de 31 de Julho de 2008 a 01 de Agosto de 2008, no horário das 07:00 as 13:00.

1.2. Local de Inscrição: O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Administração SEMAD, (Departamento Pessoal) na Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.

1.3. Valor da inscrição: será de R\$ 30,00 (trinta reais), devendo a importância ser recolhida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no caixa da Prefeitura Municipal.

1.4. O valor da inscrição depois de recolhido aos cofres do município, em nenhuma hipótese, será devolvido ao candidato.

1.5. O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou através de procuração.

1.6. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no RH, no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

1.7. O comprovante de inscrição será anexada no processo de contratação, após efetuada a inscrição.

2. Dos Procedimentos para Inscrição

2.1. O Candidato deverá anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas na RH (Recursos Humanos), no ato de inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo no certame.

a) Cédula da Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3. Da Homologação das Inscrições:

3.1. As inscrições serão homologadas no dia 04 de agosto de 2008.

4. Da Prova:

4.1. O concurso constará da modalidade de prova: **Análise de Títulos.**

4.2. Os títulos: Serão de caráter classificatório e avaliado pela comissão que deverá ser entregue no momento em que o candidato se dirigir à sala para procedimento relativos a análise de títulos, cuja pontuação serão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5. Da Análise dos Títulos:

5.1. A análise de Títulos será realizada por banca formada por 03 (três) profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor, na área específica a que concorre.	20	20
Título de Mestre, na área específica a que concorre.	15	15
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	10	10
Título de Especialização, em área não específica a que concorre.	0,5	0,5
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre.	0,5 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20
Experiência na área	0,5 pontos para cada 06 meses.	25
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	2,5 por cada aprovação	0,5

6. Da Data de Realização das Provas

6.1. As provas serão realizadas no dia 06 de agosto de 2008, com início às 14:00 horas, no prédio em que funciona a biblioteca pública municipal, (ao lado Banco Bradesco), e os candidatos deverão apresentar-se com documento de identidade e comprovante de inscrição.

7. Da Aprovação e Classificação

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8. Do Critério de Desempate:

8.1. Ocorrendo o empate quanto ao número de pontos obtidos nas de análise de Títulos e da Entrevista, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço;
- b) Maior Idade;
- c) Maior prole;
- d) Ser Casado.

9. Requisitos de Investidura

a) Possuir idade mínima de 18 anos;
b) Estar quite com a justiça eleitoral;
c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11. Da Publicação do Resultado

11.1. O resultado da prova será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99** e em jornal de grande circulação.

11.2. O prazo para recurso relativo ao edital deverá ser efetuado no prazo de 02(dois) dias após a divulgação dos aprovados.

12. Da Homologação do Resultado Final

12.1. A homologação do resultado final será dia 08 de agosto de 2008.

13. Da Jornada de Trabalho:

13.1. A Jornada de Trabalho será de acordo com a denominação dos cargos constante no item 15 deste edital.

14. Do Prazo:

14.1. O prazo da vigência do contrato terá validade conforme abaixo relacionado:

Cargo	Validade
Assistente Social	12 Meses
Técnico de Enfermagem da ESF	12 Meses
Enfermeiro da ESF	12 Meses
Médico da ESF	12 Meses

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

Chupinguaia - RO, 29 de Julho 2008.

Reginaldo Ruttman
Prefeito Municipal

Orlando Kester
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 1.771/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/08
PREGÃO Nº 018/08

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2008, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, nº 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ MÁRIO DE MELO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e de outro a empresa OXI PORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Mendes Cabral, com sede na Av.: Jaturana nº 330, Lagoa, CNPJ nº 03.819.835/0001-66, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo nº 2083/08 e homologada à fl. 127, Referente o Pregão nº 018/2008 para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2008, de AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nºs 3771 de 28 de setembro de 2006 e 3878 de 08 de janeiro de 2007, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar Preços para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão nº 018/08, para Registro de Preços nº 006/08.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nºs 3371 de 28 de setembro de 2006 e 3878 de 08 de janeiro de 2007.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILÍBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá: a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá: a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o subitem 4.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprovam transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinentes ao caso.

4.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO(S) BEM(ES) – QUINTA

5.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, a Empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar.

5.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar os serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5. O(s) produto(s), desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.6. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Ordens de Fornecimento acompanhadas das Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

5.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) entregue(s) não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento à contratada;

6.2. O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades do Hospital Regional em até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. O não atendimento do prazo fixado do item 6.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Após o recebimento definitivo dos objetos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

7.2- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho;

7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no item 12.4 do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4- Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção do imposto sobre serviços- ISS de conformidade com a legislação em vigente, comprovação de que a empresa se encontra quites com as fazendas municipal estadual e federal e o INSS e FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A detentora dos Registros dos preços registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao ÓRGÃO

GERENCIADOR, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item(ns);

9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 10 – Séc. Mun. De Saúde Projeto Atividade: 2059 – Manutenção das atividades do Hospital Regional-Elemento de Despesa:

3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo-Projeto Atividade: 2056 – Manutenção das atividades da SEMSAU- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA 12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

12.3- Advertência;

12.4- Multas;

12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições; 13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes; 13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3878/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 018/SRP 006/2008 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 21 de Julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

MARCOS MARINHO PASSOS

Presidente da Comissão do SRP

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA

Pregoeira

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

OXI PORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

GASES LTDA.

Leonardo Mendes Cabral

(Representante Legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/

2008 No dia vinte e um do mês de Julho de 2008, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO,

foram registrados os preços da empresa abaixo

identificada, para eventual aquisição de Material de

Consumo – Oxigênio Medicinal, conforme descrito

no quadro

abaixo, resultante do Pregão 018/2008 para Sistema

de Registro de Preços nº 06/08

O prazo para assinatura do Contrato será de 05

(cinco) dias úteis da data de comunicação aos

fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência 12

(doze) meses.

OXI PORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA.

01- OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, MÉDIO DE

PUREZA MÍNIMA 99,5% DEVERÁ SER FORNECIDO

EM REGIME DE COMODATO CILINDROS, marca

oxiporto – unid. M³. quant. 2.240 var. unit. R\$ 27,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 12350/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ivone Aparecida dos Santos aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ivone Aparecida dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12351/GAB/PMJP/2008

Revoga o decreto nº 12336/GAB/PMJP/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto nº 12336/2008, que efetivou o ingresso do servidor Marlon Eduardo da Silva no quadro de servidores efetivos do Município, e tendo em vista sua decisão em não tomar posse no serviço público municipal, e

Considerando que este Poder Executivo deverá proceder a chamada de outros aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos, e como tal insubsistente o Decreto nº 12336, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2008, data da vigência dos efeitos do Decreto nº 12336/2008.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola Ocampos

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 12352/GAB/PMJP/2008

Corrige erro material cometido no Decreto 12334/GAB/PMJP/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto à grafia do nome da servidora nomeada pelo Decreto 12334/GAB/PMJP/2008, para ocupar o cargo de Professor II - SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido erro material cometido quanto à grafia do nome da servidora mencionado no Decreto 12334/GAB/PMJP/2008:

Onde se lê: Eloisa de Barros Vassalo

Leia-se: **Heloiza de Barros Vassalo**

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 12334/GAB/PMJP/2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12368/GAB/PMJP/2008

Nomeia Geisla Letícia Eller aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Geisla Letícia Eller** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12369/GAB/PMJP/2008

Nomeia Luzenita Rodrigues de Souza aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Luzenita Rodrigues de Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12370/GAB/PMJP/2008

Nomeia Núbia Maria Santos Souza aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Núbia Maria Santos Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 078/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08994/08/
SEMAGRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade

de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de tanque de resfriamento de leite**, recurso próprio e de convênio (Suframa), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 de Agosto de 2008, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

TERMO DE REFERÊNCIA, REF. AO PREGÃO 078/
CPL/PMJP/08

01 - Objeto

O presente certame tem por objeto a aquisição de material de consumo (tanque de resfriamento de leite).

02- Material

Descrição sumária de cada item.

03 - Aquisição de 03 (três) tanques para 2 ordenhas, classificação quanto a temperatura: B (entre 32 e 38º C), temperatura de resfriamento: Classe II de até 3 horas, atendendo IN 51 de 18/09/2002 – MAPA e ISSO 5708 – tanque resfriador modelo 1.000L, diâmetro: 1.397M, Comp. Total 2165m, altura fechado: 1580m, altura aberto 2.280m, evaporizador de placas duplas em aço inoxidável, isolamento com espuma de poliuretano de alta densidade (livre de CFC), resfriamento não ultrapasse 1,2º em 12 horas a uma temperatura de 32º C.

04 – Aquisição de 02 (dois) tanque resfriador 1600 a 2000L, tanque para 2 ordenhas, classificação quanto a temperatura: B (entre 32 e 38º C), temperatura de resfriamento: Classe II de até 3 horas, atendendo IN 51 de 18/09/2002 – MAPA e ISSO 5708. Diâmetro: 1300 a 1500mm. Comprimento total: 2200 a 2550mm, altura fechado: 1300 a 1995mm. Evaporizador de placas duplas em aço inoxidável. Isolamento com espuma de poliuretano de alta densidade (livre de CFC), resfriamento não ultrapasse 1,2ºC em 12 horas a uma temperatura de 32º C.

05 - Manuais e documentações técnicas

A empresa que vender os equipamentos deverá fornecer manuais de usuário do equipamento e documentações de especificações, sendo fornecidos manuais de cada um dos equipamentos adquiridos.

06 - Garantia

Deverão ser de no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da entrega dos mesmos. Todas as peças, seus componentes utilizados ou substituídos nos reparos deverão ser novas.

07 - Condições de entregas dos Equipamentos

Os equipamentos serão entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

08 - Procedimento da entrega

a) Os equipamentos serão entregues após a verificação da adequação, as especificações técnicas e da quantidade pela Comissão Municipal de recebimento de materiais.

b) Os equipamentos somente serão aceitos e recebidos, após, constatados possuírem especificações técnicas idênticas ou superiores aquelas apresentadas no Termo de Referência.

c) O pagamento começará ser efetuado após o respectivo recebimento e aceite dos equipamentos.

Institutos Municipais**IPEMA**

Instituto de Previdência do Município de
Ariquemes

PORTARIA N.º 016/ IPEMA / 2008.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria voluntária por Idade ao servidor José Aprígio da Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 3931/GP/05.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao senhor **José Aprígio da Silva**, no cargo de “Agente de Vigilância”, matrícula nº 303-1, lotada na Câmara Municipal de Ariquemes, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; c/c, art. 31 e 55 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 28 de julho de 2008.

Santos Esperancini

Diretor Presidente

IPEMA

Instituto de Previdência do Município de
Ariquemes

PORTARIA N.º 017/ IPEMA / 2008.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria voluntária por Idade a servidora Maria Alai des Brum.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 3931/GP/05.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a senhora **Maria Alai des Brum**, no cargo de “Agente de Serviço”, matrícula nº 941-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; c/c, art. 31 e 55 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 28 de julho de 2008.

Santos Esperancini

Diretor Presidente

IPEMA

Instituto de Previdência do Município de
Ariquemes

PORTARIA N.º 018/ IPEMA / 2008.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria voluntária por Idade a servidora Sebastiana de Jesus da Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº

1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 3931/GP/05.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a senhora **Sebastiana de Jesus da Silva**, no cargo de “Agente de Serviço”, matrícula nº 3248-4, lotada na Secretaria Municipal de Controladoria e Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; c/c, art. 31 e 55 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 28 de julho de 2008.

Santos Esperancini

Diretor Presidente

IPEMA

Instituto de Previdência do Município de
Ariquemes

PORTARIA N.º 019/ IPEMA / 2008.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Veronice Aparecida Machado Teixeira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 3931/GP/05.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a senhora **Veronice Aparecida Machado Teixeira**, no cargo de “Professora Classe A 40 hs”, matrícula nº 3164-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; c/c, art. 28, §§ 1º, 2º e art. 55 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 28 de junho de 2008.

Santos Esperancini

Diretor Presidente

IPEMA

Instituto de Previdência do Município de
Ariquemes

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/ 2006

CELEBRAÇÃO: 24/06/2008

PARTES:

1 – IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

2 – Aju cel Informática Ltda

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de licenciamento, manutenção e uso de sistemas de informática objetivando o bom desenvolvimento das atividades deste órgão, no município de Ariquemes, celebrado em 10 de julho de 2.006, nos termos dos documentos que integram o Convite 002/IPEMA/2006 e processo administrativo nº 054/06.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Processo Administrativo nº 054/06

Santos Esperancini

Diretor Presidente

Ineditoriais**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008/ EMATER/RO**

A, **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/ RO – CEP 78.903-031 Fone/Fax: 3211-3718, através de seu Pregoeiro designado através da **Portaria S.E nº 171 de 30 de abril de 2008**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, de **Nº 013/2008/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234 de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, conforme especificado no Anexo VI (Projeto Básico) e VIII (Planilha de Especificação) do Edital.**

FONTE DE RECURSOS:

GERO/SEAPES/EMATER-RO/01/2008, PRÓ-LEITE e BASA

DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2008 às 14:30 horas

LOCAL: Na sala de licitações da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO – CEP 78.903-031 Fone/Fax: 3211-3718.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consultas e poderão ser retirados pelos interessados na sede da EMATER- RO/ Gerência de Materiais – GEAMA, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/ RO – CEP 78.903-031 Fone/Fax: 3211-3718, de segunda a quinta feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO. Porto Velho/RO, 24 de julho de 2008. ADILSON RUY BERGAMO Pregoeiro da EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 012/2008/EMATER/RO**, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo Caminhão Furgão, com SUFRAMA, conforme especificado no anexo VI (projeto básico) e VIII (planilha de especificação) do edital, que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, com base no artigo 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, em favor da empresa **GENERAL MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R\$ 91.520,00 (noventa e um mil, quinhentos e vinte reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração. Porto Velho, 28 de julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE EXTRVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviado um livro de 50 paginas utilizados para registro de utilização de documento fiscal e termo de ocorrência de numero 001 da firma **RONDO-PORTAS INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA-ME**, CNPJ 07.950831/0001-73

Localizado na Estrada Rei Davi, KM 01 Zona Rural